



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO 26 DE FEVEREIRO 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 702 ANO XIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 10.377, de 25 de fevereiro de 2010.

Altera o Decreto nº 10.348, de 17 de dezembro de 2009, para declarar em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas do Município de Osasco atingidas por enxurradas e inundações bruscas, conforme NE. HEX 12.302 da Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução n.º 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.348, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão de enxurradas e inundações bruscas, conforme NE. HEX 12.302 da Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO N.º 10.378, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 51.541.849,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme

09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001. Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10122.0003.1.00	Construção, Ref. E Ampliação de Próprios Municipais e Públicos		Ficha
4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	500.000,00 543
09.001.10302.0001.2.22	Manutenção de Contratos de Abastecimento da Saúde-Adm.		
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	150.000,00 549
09.007. Sup.Hospital Central Antonio Giglio			
09.007.10302.2360.2.37	Gestão Compartilhada e Descentr. Dos Serv. Do Hosp. Central Antonio Giglio		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	01110	45.900.000,00 643
10. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
10.005. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
10.005.15451.0055.2.09	Manutenção de Defesa Civil		Ficha
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	01110	51.000,00 672
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001. Encargos Gerais do Município			
18.001.04122.0001.2.00	Centralização de Despesas Comuns		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	01110	4.940.849,00 1036
		TOTAL	51.541.849,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.002. Departamento de Atendimento Primário			
09.002.10301.0320.2.07	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar		Ficha
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	150.000,00 570
09.006. Sup.Hospital e Maternidade Amador Aguiar			
09.006.10302.0320.2.23	Manutenção de Equipamentos Hospitalares		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	01110	500.000,00 640
09.007. Sup.Hospital Central Antonio Giglio			
09.007.10302.2360.2.37	Gestão Compartilhada e Descentr. Dos Serv. Do Hosp. Central Antonio Giglio		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01110	45.900.000,00 642
10. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
10.001. Gabinete do Secretário de Serviços Municipais			
10.001.15451.0001.2.00	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	01110	10.000,00 651
10.002. Departamento de Administração Funerária			
10.002.15451.0025.1.02	Benefitorias nos Cemitérios e Velórios		
3.3.90.30	Material de Consumo	01110	41.000,00 656
18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.001. Encargos Gerais do Município			
18.001.04122.0001.2.00	Centralização de Despesas Comuns		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física	01110	4.940.849,00 1032
		TOTAL	51.541.849,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010.

DR. EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO Nº 10.379, de 25 de fevereiro de 2010.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.400, de 18 de fevereiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a oferecer garantias, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças autorizada a tomar as medidas necessárias junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Secretaria Nacional do Tesouro - SNT e outros órgãos públicos visando a contratação de financiamento no valor de R\$ 25.652.520,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 4.400, de 18 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. Além dos recursos provenientes da operação de crédito, a Prefeitura realizará contrapartida no valor de R\$ 2.850.280,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais) proveniente de recursos ordinários do Orçamento Fiscal de 2010, a serem consignados através de créditos adicionais detalhados neste Decreto.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, criado pelo Decreto nº 10.316 de 25 de novembro de 2009, ficará responsável pela condução do Projeto a ser financiado pelo Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, do BNDES, desde o planejamento até a prestação de contas dos gastos.

Art. 3º. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a tomar as medidas necessárias para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, nos termos do Artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.400, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 4º. Os recursos resultantes do financiamento autorizado

neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos, conforme abaixo descritos:

I – tecnologia da informação e equipamentos de informática;

II – capacitação de recursos humanos;

III – serviços técnicos especializados;

IV – equipamentos de apoio a operações e fiscalização;

V – infraestrutura física.

Art. 5º. Fica criada no Orçamento Fiscal de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 4.399, de 07 de janeiro de 2010 a rubrica de receita de capital (analítica) 2.1.1.4.056.01.00 – Programa de

Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT na rubrica de receita (sintética) 2.1.1.4.05.00.00 - Operações de Crédito Internas Para Programas de Modernização da Administração Pública, com o valor de R\$ 25.652.520,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 6º. Considerando os termos da Nota Técnica nº 253/2006/GENOC/CCONT-STN, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional e acatada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, os

gastos relacionados com os projetos do PMAT deverão ser classificados como despesa de capital (investimentos).

Art. 7º - Passam a fazer parte do Orçamento Fiscal de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 4.399, de 07 de janeiro de 2010, os Programas, as Ações e as Funcionais-programáticas, detalhados no Anexo I, visando consignar os investimentos relacionados aos projetos de que trata o Artigo 3º deste Decreto.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I

		Área Tributária		Fonte	
		7.1		AUDES	Total
		PMAT - Ações Planejadas: Modernização Tributária			
Programa	xxxx				13.052.720,00
Órgão	04	Secretaria de Finanças PMAT - Programa De Modernização Da			
Unidade	005	Administração Tributária			
Função	04	Administração			
Subfunção	126	Tecnologia da Informação Informatização e Modernização da Administração			
Ação 01 - Projeto	1.xxx	Tributária			700.000,00
Despesas	449052	Equipamentos e Material Permanente		07100	200.000,00
	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		07100	500.000,00
Função	04	Administração			
Subfunção	127	Ordenamento e Territorial Atualizações: Aerofotogramétricas, Cadastro Mobiliário, Planta Genérica de Valores e Informações Georeferenciadas			5.758.320,00
Ação 02 - Projeto	1.xxx	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		07100	5.668.320,00
Despesas	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		07100	90.000,00
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral Ampliação da Secretaria de Finanças e Melhoria do			
Ação 03 - Projeto	1.xxx	Atendimento ao Público			2.172.500,00
Despesas	449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		07100	92.000,00
	449035	Serviços de Consultoria		07100	625.000,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente		07100	465.000,00
	449051	Obras e Instalações		07100	990.500,00
Função	04	Administração			
Subfunção	126	Tecnologia da Informação Ampliação da Secretaria de Finanças e Melhoria do			
Ação 03 - Projeto	1.xxx	Atendimento ao Público			2.625.000,00
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		07100	2.625.000,00
Função	04	Administração			
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos			
Ação 04 - Projeto	1.xxx	Capacitação dos Servidores da Área Tributária			435.500,00
Despesas	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		07100	426.000,00
	449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		07100	9.500,00
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral Aquisição de Equipamentos de Apoio à Fiscalização			
Ação 05 - Projeto	1.xxx				881.400,00
Despesas	449052	Equipamentos e Material Permanente		07100	881.400,00
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Ação 06 - Projeto	1.xxx	Gerenciamento do Projeto			480.000,00
Despesas	449035	Serviços de Consultoria		07100	240.000,00
	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		07100	240.000,00

		Área Orçamentária e Financeira	Fonte	
7.2			AUDESCP	total
		Ações Planejadas: Área Orçamentária e Financeira		
Programa	xxxx			98.500,00
Órgão		04 Secretaria de Finanças		
		PMAT - Programa De Modernização Da		
Unidade		005 Administração Tributária		
Função		04 Administração		
Subfunção		126 Tecnologia da Informação		
		Informatização e Modernização da área Orçamentária		
Ação 01 - Projeto	1.xxx			98.500,00
Despesas		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	70.000,00
		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	24.000,00
		449036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	07100	4.500,00
		Área: Administração Geral e Patrimonial		
7.3			Fonte	total
		Ações Planejadas: Administração Geral e Patrimonial		
Programa	xxxx			10.923.300,00
Órgão		04 Secretaria de Finanças		
		PMAT - Programa De Modernização Da		
Unidade		005 Administração Tributária		
Função		04 Administração		
Subfunção		126 Tecnologia da Informação		
		Planejamento do Ambiente de Tecnologia da		
Ação 01- Projeto	1.xxx	Informação		600.000,00
Despesas		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	75.000,00
		449035 Serviços de Consultoria	07100	525.000,00
Função		04 Administração		
Subfunção		126 Tecnologia da Informação		
		Informatização e Integração da Administração Geral e		
Ação 02 - Projeto	1.xxxx	Patrimonial		4.891.270,00
Despesas		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	1.585.000,00
		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	1.341.000,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	702.100,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	232.500,00
		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	300.000,00
		449030 Material de Consumo	07100	460.000,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	270.670,00
Função		04 Administração		
Subfunção		126 Tecnologia da Informação		
Ação 03 - Projeto	1.xxx	Implantação da Infovia Municipal		4.708.730,00
Despesas		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	657.000,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	871.400,00
		449039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	324.700,00
		449030 Material de Consumo		2.097.510,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	07100	758.120,00

Função	04	Administração		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
		Capacitação dos Servidores da Administração Geral e		
Ação 04 - Projeto	1.xxx	Patrimonial		723.300,00
Despesas	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	126.000,00
	449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	07100	597.300,00

Área: Saúde**7.4****Fonte
AUDESP total**

Programa	xxxx	Ações Planejadas: Saúde		1.400.500,00
Órgão		04 Secretaria de Finanças		
		PMAT - Programa De Modernização Da		
Unidade		005 Administração Tributária		

Função	10	Saúde		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Ação 01 - Projeto	1.xxx	Informatização da Gestão da Saúde		245.000,00
Despesas	449052	Equipamentos e Material Permanente	07100	245.000,00

Função	10	Saúde		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Ação 02	-	Capacitação dos Servidores da área da Saúde		1.155.500,00
Despesas	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	07100	885.500,00
	339039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	270.000,00

Área: Assistência Social**7.5****Fonte
AUDESP total**

Programa	xxxx	Ações Planejadas de Assistência Social		177.500,00
Órgão		04 Secretaria de Finanças		
		PMAT - Programa De Modernização Da		
Unidade		005 Administração Tributária		

Função	08	Assistência Social		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
		Informatização e Integração da Gestão da Assistência		
Ação 01 - Projeto	1.xxx	Social		101.000,00
Despesas	449052	Equipamentos e Material Permanente	07100	101.000,00

Função	08	Assistência Social		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
		Capacitação dos Servidores da área da Assistência		
Ação 02 - Projeto	1.xxx	Social		76.500,00
Despesas	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07100	36.000,00
	449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	07100	40.500,00

ANEXO II

Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 10.000,00**
(dez mil reais) observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	04	Administração		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	xxxx	PMAT - Ações Planejadas: Modernização Tributária		
Ação	1.xxx	Informatização e Modernização da Administração Tributária		
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	0110	1.000,00
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	xxxx	PMAT - Ações Planejadas: Modernização Tributária		
Ação	1.xxx	Gerenciamento do Projeto		
Despesa	449035	Serviços de Consultoria	0110	1.000,00
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	04	Administração		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	xxxx	Ações Planejadas: Área Orçamentária e Financeira		
Ação	1.xxx	Informatização e Modernização da área Orçamentária		
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	04	Administração		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	xxxx	Ações Planejadas: Administração Geral e Patrimonial		
Ação	1.xxx	Planejamento do Ambiente de Tecnologia da Informação		
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	0110	1.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	04	Administração		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	xxxx	Ações Planejadas: Administração Geral e Patrimonial		
Ação	1.xxx	Implantação da Infovia Municipal		
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	0110	1.000,00
Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	005	PMAT - Programa De Modernização Da Administração Tributária		
Função	10	Saúde		
Subfunção	126	Tecnologia da Informação		
Programa	xxxx	Ações Planejadas: Saúde		
Ação	1.xxx	Informatização da Gestão da Saúde		
Despesa	449039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0110	1.000,00
Total				10.000,00
O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.				
	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	003	Depto de Tecnologia da Informação		
		0412600121045	Aquisição de Software e Sistemas Informáticos	
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	0110	10.000,00
Total				10.000,00

DECRETO Nº 10.380, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre denominação de logradouros de empreendimento habitacional de interesse social do Movimento Habitacional Casa Para Todos – Jardim Padroeira.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mônaco, a atual Rua A, que tem início na Rua Projetada e término no balão de retorno.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua França, a atual Rua B, que tem início na Rua Projetada e término no balão de retorno.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Valência, a atual Rua C, que tem início na Rua Projetada e término no balão de retorno.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Florença, a atual Rua D, que tem início na Rua Projetada e término no balão de retorno.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Bélgica, a atual Rua E, que tem início na Rua Projetada e término no balão de retorno.

Art. 8º Passa a denominar-se Rua Dinamarca, a atual Rua F, que tem início na Rua Projetada e término na Rua Olívio Basílio Marçal.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Gênova, a atual Rua G, que tem início na Rua Projetada e término na Rua Olívio Basílio Marçal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
26.02.2010

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

_ PORTARIA 168 - a pedido, TELMA MARTINS BREDER, Matrícula 132.954, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 169 - a pedido, ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA, Matrícula 131.022, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 170 - a pedido, ELIANA DE PAULA SILVEIRA, Matrícula 95.098, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 171 - a pedido, KATIA MARIA FÉLIX, Matrícula 130.627, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 174 - a pedido, IARA ROJO DE ALMEIDA, Matrícula 31.579, do cargo de provimento efetivo de PEB II, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA 175 - a pedido, JAQUELINE APARECIDA DE LIMAARAUJO, Matrícula 131.985, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 176 - a pedido, LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA ANANIAS, Matrícula 130.711, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 177 - a pedido, JANAINA GOMES MALDONADO, Matrícula 140.086, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 178 - a pedido, CESAR SCATOLIN, Matrícula 96.808, do cargo em comissão de Vice Diretor de escola III, da EMEF. Quintino Bocaiuva da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 179 - a pedido, IVAN ALVES FERREIRA, Matrícula 128.223, do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 180 - a pedido, BENEDITO FERREIRADASILVA, Matrícula 129.030, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 181 - a pedido, BRUNO LEONERDO CLEMENTE, Matrícula 140.426, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 185 - a pedido, PAULO ANDRÉ DE SANCTIS, Matrícula 128.680, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 186 - a pedido, JOANA MARIA DE ALMEIDA, Matrícula 28.051, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 187 - a pedido, ROSANGELA DOS SANTOS LULA, Matrícula 129.458, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 188 - a pedido, ROSEMEIRE CARVALHO SOUZA, Matrícula 139.819, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 189 - a pedido, IVANOR PEREIRA MATA, Matrícula 129.419, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de

Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 190 - a pedido, ANA MARIA RODRIGUES DE FRIAS, Matrícula 129.107, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 191 - a pedido, RODRIGO APARECIDO BALDINO, Matrícula 94.865, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 192 - a pedido, ALCIONI DA SILVA, Matrícula 105.503, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 193 - a pedido, VILMA DE SOUZA MORAES LIMA, Matrícula 91.605, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 182 - o (a) Senhor (a) BENEDITA SEBASTIANA TEIXEIRA GARCIA, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola II, da EMEF. Prof^º João Euclides Pereira da Secretaria

de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Vice Diretor de Escola III, da EMEF. João Campestrini junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 183 - o (a) Senhor (a) ADRIANA CUNHA FERREIRA, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola II, da EMEI. Senador José Ermírio de Moraes da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Vice Diretor de Escola III, da CEMEI. Maria Tarsilla Fornazaro Melli junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 184 - o (a) Senhor (a) JOANA D'ARC DE SOUZA PAULINO, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola I, da EMEF. Padre José Grossi da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Vice Diretor de escola II, da EMEF. Profº João Euclides Pereira junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR

PORTARIANº 194 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) ANTONIO CLÁUDIO MARINHO, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 195 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) FERNANDA ZACHI, Assessor Técnico I, para prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 196 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) IRLAINE CRISTINA

BASSO THOMAZINI, Chefe de Divisão, para prestar serviços junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 197 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) RODOLFO OLIVEIRA ANDRADE, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA

PORTARIA 172 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 151 de 18 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 0173 - AFASTAR de suas atividades para prestar serviço junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos (SINTRASP), sem prejuízo de seus vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seus respectivos cargos até 31 de Dezembro de 2010 os servidores abaixo relacionados :

Jesse de Castro Moraes
Matr. 26.099
Antonio Rodrigues dos Santos
Matr. 68.672
João Carlos Ferreira
Matr. 32.963
Simone Portella
Matr. 08.554
José Cordeiro da Silva
Matr. 20.176
Eliane pereira da Silva Delgado
Matr. 36.475
Henrique Cesar Silva
Matr. 94.211
Cicera Vieira da Silva
Matr. 01.426

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

* Na portaria 120 de 05 de Fevereiro do ano em curso, leia-se: " Retroagindo seus efeitos a

29 de janeiro do ano em curso", e não como foi publicado.

* Na portaria 121 de 05 de Fevereiro do ano em curso, leia-se: " Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso", e não como foi publicado.

Proc. Adm. nº. 2060/2009 Assunto: Seleção Pública 010/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 010/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Motorista de Transportes Leves, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010.

Proc. Adm. nº. 2060/2009 Assunto: Seleção Pública 003/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 003/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Professor de Educação Básica II (Deficiência Mental)-Substituto e Professor de Educação Básica II (Educação Artística)-Substituto, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010.
Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública 009/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 009/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 083/10
Processo Administrativo nº 22232/2009

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam:

1. Desconstituo e invalido o AP. Nº 611/09;
2. Autorizo e convalido a prorrogação

contratual dos servidores admitidos em processo seletivo para a função de Cozinheiro, Auxiliar de Copa e Cozinha, Agente de Proteção Social e Agente de Manutenção Urbana, conforme relação constante à fl. 01 por 06 (seis) meses, a contar dos vencimentos dos contratos, executando-se deste ato os servidores matriculados sob os números 135.792 e 135.945;

3. À Secretaria de Administração para providências;

4. Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 084/10

Processo Administrativo nº 21936/2009

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam:

1. Desconstituo e invalido o AP. Nº 602/09;
2. Autorizo e convalido a prorrogação contratual dos servidores admitidos em processo seletivo para a função de , Agente de Proteção Social , conforme relação constante à fl. 01 por 06 (seis) meses, a contar dos vencimentos dos contratos,
3. À Secretaria de Administração para providências;
4. Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 085/10

Processo Administrativo nº 21378/2009

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam:

1. Desconstituo e invalido o AP. Nº 601/09;
2. Autorizo e convalido a prorrogação contratual dos servidores admitidos em processo seletivo para as funções de , Oficial de Manutenção Predial e Agente de Manutenção Urbana , conforme relação constante à fl. 01 por 06 (seis) meses, a contar dos vencimentos dos contratos,
3. Autorizo e convalido a prorrogação contratual do servidor admitido em processo seletivo para função de Analista de Gestão e Planejamento e Planejamento por 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato.
4. À Secretaria de Administração para providências;
5. Publique-se.

Osasco, 04 de fevereiro de 2010

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

AP Nº. 072/10

Processo Administrativo nº 21933/09
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: Pagamento por indenização

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização aos Locadores Marcos katsuyoshi Kakunaka e Silmara Taeko Kakunaka, do imóvel onde opera o Portal do Trabalhador, situado na Avenida João de Andrade, nº 1778 – Jd. Santo Antonio, Osasco – SP.

I – À SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;
II – Após, ao DPD / SAJ, para apuração de responsabilidade;
III – Publique-se.

Osasco, 10 de fevereiro de 2010

AP Nº. 074/10

Processo Administrativo nº 24038/09

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência, com posterior envio à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para tomada das providências cabíveis ao caso.
Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 075/10

Processo Administrativo nº 22484/09

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos

do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.
Publique-se.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 076/10

Processo Administrativo nº 21695/09

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência, com posterior envio à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para tomada das providências cabíveis ao caso.
Publique-se.

Osasco, 09 de fevereiro de 2010

AP Nº. 077/10

Processo Administrativo nº 21606/09

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência, com posterior envio à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para tomada das providências cabíveis ao caso.
Publique-se.

Osasco, 05 de fevereiro de 2010

AP Nº. 078/10

Processo Administrativo nº 15750/09

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao

recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.
Publique-se.

Osasco, 02 de fevereiro de 2010

AP Nº. 079/10

Processo Administrativo nº 24032/09

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa Biofast Medicina e Saúde Ltda, haja vista a prestação de serviços de execução de exames de patologia clínica, citologia e anatomia patológica para usuários dos SUS, no período compreendido entre 16/07/2009 e 15/08/2009.

I – À SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;
III - Publique-se.

Osasco, 04 de fevereiro de 2010

AP Nº. 080/10

Processo Administrativo nº 1974/10

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado à fl. 01, por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 081/10

Processo Administrativo nº 1458/2010

INTERESSADO: SEREL
ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fl. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Manutenção Urbana e por mais doze meses os contratos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Social de Esporte e Lazer, Agente de Manutenção de Núcleo de Esporte e Lazer, Coordenador de Núcleo de Esporte e Lazer e Coordenador Geral de Núcleo de Esporte e Lazer .

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

AP Nº. 08210

Processo Administrativo nº 1455/2010

INTERESSADO: SESM

ASSUNTO: Prorrogação de contrato temporário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados à fls 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Manutenção Urbana, Motorista de Funerária, Agente de Trânsito e Eletricista, e por mais 12 meses o contrato do servidor ocupante do cargo de Agente Funerário .

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de fevereiro de 2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA****PORTARIA INTERNA Nº
005/10
GABINETE / SA**

PAULO ROBERTO FIORILO, Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Em cumprimento ao prazo estabelecido no artigo 10 e seguintes e 37 da Lei Complementar n.º 137, de 04 de outubro de 2007, constituir **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO** para os cargos de Guarda Civil Municipal 2ª Classe e Inspetor da Carreira da Guarda Civil Municipal, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO-

RG. 12.130.447-4

GILSON PEREIRA DE MENEZES-

RG. 16.636.015-6

LUIZ MARIO MACHADO RIBEIRO-

RG 23.102.810-6

JANETE KIR BIYIKIAN PANDJARDJIAN-

RG. 8.162.245-4

ANDREA RICCIARDI- RG. 14.083.016-9

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010

PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE OSASCO****Portaria nº. 014/DSU/GCM/2010.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM Classe Distinta DONIZETE LOPES matrícula 16.063 e o GCM 3ª

Classe PAULO CELSO DE ARAÚJO matrícula 110.389, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por no dia 14/01/2010 ao serem informados via rádio GCCOM sobre roubo a duas munições onde os indivíduos roubaram seus pertences e um veículo automotor.

Dessa forma empenharam buscas pelas imediações, logrando êxito em localizar o veículo com a chave no contato, diante do ocorrido conduziram as vítimas até a autoridade de plantão para lavratura do B.O e para a devolução do produto do roubo.

Assim com presteza e dedicação os profissionais ofereceram o socorro de pronto às vítimas, conseguindo recuperar os pertences das mesmas, fato esse que confirma o respeito e a credibilidade depositada nesta Corporação ratificado pela atitude destes GCMs.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 015/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 3ª Classe CLEITON FERNANDO CORREIA FERREIRA matrícula 110.366, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por no dia 16/01/2010 quando ao retornar do trabalho indo para sua residência, visualizou um roubo em andamento onde dois indivíduos com arma de fogo em punho apontando para vítima, se apossaram de sua motocicleta empenhando fuga ao perceber a aproximação do referido GCM. Diante dos fatos o GCM efetuou o acompanhamento aos furtivos, logrando êxito em capturá-los, prendê-los, e conduzi-los a autoridade policial

que ratificou a voz de prisão em flagrante delito por roubo. Com essa atitude o GCM ressaltou seu comprometimento e senso de profissionalismo, pois mesmo já havendo encerrado seu plantão, agiu de forma exemplar detendo os autores do ato delituoso, devolvendo o produto do roubo à vítima e retirando das ruas indivíduos de má índole.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 016/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, a GCM 3ª Classe SANY ALESSANDRA DEZEN MAJELA LIMA matrícula 110.324 e o GCM 3ª Classe CLEITON FENANDO FERREIRA matrícula 110.366, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 18/01/2010 em rondas depararam com um sujeito em atitudes suspeitas e usando um sobretudo em dia de calor intenso, ao abordá-lo em revista pessoal foi encontrado em seu poder invólucros de papel alumínio, dentro do qual havia substância em pó branco, supostamente entorpecente. Diante do exposto o conduziram juntamente com o material apreendido ao Distrito Policial, onde após análise pericial foi constatado que se tratava de substância entorpecente, por tal ato o indivíduo foi encaminhado à cadeia pública local. Assim, com tirocínio aguçado e destreza os GCMs evitaram que esta substância entorpecente chegasse até muitos jovens, crianças e adolescentes, confirmando que a prevenção é a melhor forma de combate à criminalidade.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 017/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe CAMILA PIGNONATO matrícula funcional 110.177, lotada no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X e no artigo 19 inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional. **Portaria nº. 018/DSU/GCM/2010.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS matrícula funcional 110.764, lotada no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 19 inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 019/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDISON DE MORAES matrícula funcional 18.459, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X e no artigo 19 inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 020/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDIVALDO BARBOSA DE ALENCAR matrícula funcional 18.461, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 19 inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da

Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 021/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EMILIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA matrícula funcional 16.050, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X e do artigo 18 inciso VI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 022/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe GERALDO LIRA IRINEU matrícula funcional 18.525, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos I e X e do artigo 19 inciso XLII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do

servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 023/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM Classe Distinta JOSÉ LUIZ DE SOUZA matrícula funcional 18.277, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão, com base no descumprimento do artigo 19 inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Portaria nº. 024/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe PAULO ROBERTO FIUZA matrícula funcional 33.934, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência Por Escrito, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em

sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana

DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS

Extrato referente ao Processo
Administrativo n.º 1.077/2009

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ASMAE FINITE PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Contrato: Ata de RP 006/10
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde
Contratada: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos do Programa Asma e Rinite para abastecimento da Rede de Saúde
Vigência: 12 meses a partir de 18 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 018859/2009
NOTA DE ENCOMENDA nº. 01110/09
DL nº. 013. DCLC. 010.2009.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ: 03.668.066/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
ASSINATURA: 04/01/2010
VALOR: R\$ 4.937,00 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais).
PRAZO: 10 dias.

EXTRATOS DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 035/10
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.246/10
DATA: 26/02/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: Aquisição de Reatores.
VALOR: R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 032/10
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.291/10
DATA: 26/02/10

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN MAT. DE LIMP. E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 9.485,00 (Nove mil, e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 031/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.291/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 158,40 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 026/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.242/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
 VALOR: R\$ 2.182,00 (Dois mil, e cento e oitenta e dois reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 028/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.242/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN MAT. DE LIMP. E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
 VALOR: R\$ 776,19 (Setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 029/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.242/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
 VALOR: R\$ 84,78 (Oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 030/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.291/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza
 VALOR: R\$ 6.832,62 (Seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 022/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.279/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP
 OBJETO: Aquisição de Copo descartável.
 VALOR: R\$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 040/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.094/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
 OBJETO: Aquisição de Medicamento.
 VALOR: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 021/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.285/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiro.
 VALOR: R\$ 22.528,80 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 44/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.103/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Medicamento.
 VALOR: R\$ 52.983,00 (Cinquenta e dois mil, e novecentos e oitenta e três reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 39/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.102/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Medicamento.
 VALOR: R\$ 2.195,20 (Dois mil, e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 19/10
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/09
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.290/10
 DATA: 26/02/10
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COMERCIAL NICPAC LTDA
 OBJETO: Aquisição de Estocável
 VALOR: R\$ 52.220,04 (cinquenta e dois mil, e duzentos e vinte reais e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 013163/2009
 NOTA DE ENCOMENDA nº. 0647/09

CV nº. 008. DCLC. 007.2009.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE.
 CONTRATADA: RONI ROBSON DA SILVA PINHEIRO CARVALHO - ME.
 CNPJ: 04.825.186/0001-79
 OBJETO: Prestação de serviços de vidraçaria.
 ASSINATURA: 01/09/2009
 VALOR: R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais)
 PRAZO: Imediato

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a **CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 001/2010, visando seleção de empresas do ramo da construção civil para a implantação do empreendimento habitacional de interesse social, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Osasco, que o alienará ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no processo de sua inclusão no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, criado pela Lei n. 11.977, de 07 de julho de 2009, objetivando a viabilização do Termo de Adesão ao Programa firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco/SP e a CAIXA - Caixa**

Econômica Federal - VISITA TÉCNICA: Conforme Edital. **ABERTURA Dia 05 de ABRIL de 2010, às 10:00 horas - O Caderno de Convocação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, no endereço supra citado, das 8 às 16 horas, a partir de 02 de março de 2010.**

Osasco, 25 de fevereiro de 2010
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora DCLC
Presidente CPL1

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA 01

PROCESSO nº. 019612/2009
 NOTA DE ENCOMENDA nº. 01005/09
 CV nº. 034. DCLC. 010.2009.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS.
 CONTRATADA: ESCRILIMPHI COMERCIAL LTDA - EPP.
 CNPJ: 02.611.237 /0001-34.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO.
 ASSINATURA: 14/12/2009
 VALOR: R\$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 PRAZO: 15 dias.

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA 02

PROCESSO nº. 019612/2009
 NOTA DE ENCOMENDA nº. 01004/09
 CV nº. 034. DCLC. 10.2009.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS.
 CONTRATADA: WGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 CNPJ: 10.250.866/0001-04.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO.
 ASSINATURA: 14/12/2009
 VALOR: R\$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
 PRAZO: 15 dias.

Edital de Classificação Processo Seletivo Ref. Edital nº 007 / 2010

No edital acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, 18 de fevereiro de 2010, do emprego público de Professor de Desenvolvimento Infantil, retifica-se.
 ONDE SE LÊ:

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
569	100169	21403642	BARBARA DA SILVA SOUSA
Class.	Inscrição	RG	Nome
569	100169	21403642	IRACILANE DA SILVA SOUSA

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 010 / 2010**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto o item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 010/2010, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do processo seletivo*

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	101419	6731333	VALDECI SOARES DOS SANTOS
2	99979	5448131	CARLOS ESQUIAVON
3	101299	10627377-2	LUIZ GONZAGA CAU
4	99984	4197660-5	JOSE PALL
5	99940	4204457	ADELINO GARCIA DE OLIVEIRA
6	99941	4383391-3	JOEL AMARO DE OLIVEIRA
7	99957	11746606-2	ADEMIR OLIVEIRA ROCHA
8	101423	20385459-7	ANTONIO JOSE DA SILVA
9	101294	11012799	OSVALDO CIRILO DA SILVA
10	101450	2744081	VALDIR XAVIER DE SOUZA
11	101303	6505385-0	RUBENS MADUREIRA
12	99956	9057535-0	CORNELIO DE SOUZA PIMENTEL
13	101451	11181948-9	MANOEL VIEIRA
14	101412	9509072-1	HELIO FRANCO
15	100672	37032696	MARCOS BRUNO JESUS DA SILVA
16	101411	10393024-3	ARISIO CANDIDO DOS REIS
17	101308	4879247-0	LUIZ FERNANDO LUCIANO DE SOUZA
18	99962	8237147	WAGNER GENARI
19	99958	7623249-9	JOSE VICENTE DE LIMA
20	101414	16962020	JOSE EDUARDO COSTA
21	99942	6043876-9	MANOEL TOLENTINO COSTA
22	99968	4274541	HELENO PEREIRA DA SILVA
23	99939	16707177	SEVERINO BEZERRA DA SILVA
24	99960	22325355	LUIZ APARECIDO SILVA
25	99955	12692165-9	VLADIMIR FERREIRA BORJANHE
26	101452	11370134-2	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
27	99974	11927431-0	DERMIVAL FERREIRA BATISTA FILHO
28	99987	24612055-1	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO NETO
29	101287	6482371-4	WILSON ALVES GARCIA
30	101464	6620129	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
31	99130	14447302-1	RENAN ALVES MOREIRA
32	99129	15883823	FLAVIO GOMES DOS SANTOS
33	101463	16961156-5	JOSE CARLOS BENEDITO MOREIRA
34	99970	2892746	VALTER GONÇALVES
35	99973	14334541-2	SILVIO CESAR VIANA RAPOSO
36	99964	11857524	ROBERTO NUNES PRADO
37	101415	5279456	EDISIO ANTONIO PEREIRA
38	101459	15223878-5	MILTON EDEMIR DA SILVA
39	101300	14335710	SANDRA AYKO OKUMURA
40	87024	25211713-X	SERGIO RODRIGUES DA SILVA
41	101432	12965581-8	ROBERTO SILVIO DE LIMA
42	101290	9194761	ANTONIO JUSTINO CAMPOS
43	101436	8401524-X	GENECY ALVES DA HORA
44	101286	18953291	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA
45	99995	14160548-0	GILVAN FERREIRA DA SILVA
46	101418	5723199	ORLANDO PENTEADO DE TOLEDO JUNIOR
47	101301	28274765-5	ROBSON LEITE
48	99971	3331865	JAIR FERREIRA DA SILVA
49	101386	10393791	CELIO DA CRUZ
50	99959	10474699-3	PAULO FRANCISCO PEREIRA
51	99963	11373666-6	IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS
52	99967	8497171	MIARRAY PEDRO
53	99976	5073101-4	IVAN MARCOS BENTIVENHA
54	101304	5913616	GERALDO BENEDITO DE CAMARGO
55	101440	12963938	GERALDINO DA SILVA FILHO
56	101441	16761081-8	MARCOS ANTONIO DE MOURA SERRÃO
57	99975	6162746-X	JOSE ROBERTO DIAS
58	101465	13972057	PAULO SERGIO BENHOSSI
59	99969	19132896-0	HERCULES MANOEL FRANCISCO JUNIOR
60	100100	1467313	CICERO APARECIDO ANTONIO
61	101305	14595816-4	REGINALDO ALVES BARBOSA
62	101433	14450128	OSMAR CORREA
63	101429	11781997	ADEMIR MACHADO ALVES
64	101421	9509507	CLAUDEMIR JOSE DE LIMA
65	101438	7524099	IVAN TAVARES DE ARAUJO
66	101428	13255704-6	ANTONIO SEBASTIÃO DE LIRA
67	99996	24996352-8	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA
68	99991	16282048	DARCI DONIZETI DA SILVA
69	101425	37725214-1	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
70	101288	23383162-9	JOÃO FRANCISCO DOS NETO
71	99994	10393260-4	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS
72	101295	18646393-5	JOSE FRANCISCO BARBOSA
73	99977	22723944	MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO
74	101434	30400150-8	VANDERLEI DUARTE DE SOUSA
75	99961	32398486-1	JUAREZ ANTONINHO DE OLIVEIRA
76	99985	7387233	MARCO ANTONIO GONÇALVES
77	99986	10412499-4	DIRCEU GERONIMO
78	99990	10256758	ANTONIO SIMÃO DA SILVA
79	99998	24256035-0	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA
80	101296	38347050-X	DURVAL TAVARES FILHO
81	101454	13185970-5	NELSON CHAVES SIQUEIRA

82	99997	16597188-5	JORGE ANTONIO DE SOUZA
83	101446	715783-5	LAURINDO JOSE PEREIRA
84	99981	4465460-1	JOSE INACIO DA SILVA
85	101309	18742341	JURANDY DE SOUZA SANTANA
86	101439	4198046	DAMIÃO LEITE DOS SANTOS
87	101291	5204292-3	NIRALDO DO NASCIMENTO

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 201 / 2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007e 1848/2008 Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 201/2010, torna pública a classificação dos Empregos Públicos de: COORDENADOR DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 01 de Março de 2010, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido

Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo*

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	101609	34202516-8	SEVERINA MARTA FERREIRA
2	101622	43246387-2	GULIVER LIBERATO DE CARVALHO
3	101602	43967538-8	TATIANA FRANÇA BENJAMIM
4	101616	40104224-8	ANDRE GONÇALVES DUARTE
5	101623	27285737-3	LUCIANA BATISTA PINTO
6	101650	32704086-5	PAULA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA
7	101595	32831925-9	CARLOS ALBERTO VARA LOPES

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 201 / 2010 para o cargo de COORDENADOR DE NUCLEO SEREL que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
101578	29152114-9	21249500885
101579	26671454-7	20098093860
101580	30642958-5	30330589814
101588	27285861-4	25949442890
101591	12563428-8	01327803801
101600	20857772-5	10391003844
101604	43389717-x	32084276896
101607	4487166-1	370112371820
101612	41628081-X	22071089880
101613	44085002-2	31490952802
101614	22491025-5	14323405812
101615	14463220-2	02178929818
101618	24721314-7	18551035835
101626	30470409-X	21790622816
101627	20195444-8	11220335835
101629	32703665-5	38880996843
101634	32939526-9	21874991898
101637	28900054-3	19988566824
101638	38302760-3	84352710482
101641	32463633-7	22707838837
101643	33445234-X	32200985843
101647	14477023-6	05283142892
101652	18133323-5	18438573835
101659	13573822-8	09643111865
101660	10392376-7	83005463834

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 203 / 2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do

Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 203/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 01 Março de 2010, no Horário das 8:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido

Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo*

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	101603	43967538-8	TATIANA FRANÇA BENJAMIM
2	101640	44903614-5	ANE PRISCILLA SANIANA
3	101593	44840788-7	DIEGO APARECIDO DE SOUSA
4	101639	32463633-7	LEANDRO DOS PRAZERES COSTA
5	101625	32164478-5	CÉSAR BATISTA BRUNO
6	101631	40543240-9	JANAINA SIQUEIRA PEREIRA
7	101611	40172704-X	RENATO PONCIOANO GUIMARÃES
8	101581	44810429-5	REINALDO SILVA DANTAS
9	101584	8941081-6	MARCOS DE SOUZA FARIA
10	101617	40104224-8	ANDRE GONÇALVES DUARTE
11	101621	32703665-5	CAMILA ERIKA AQUINO SOARES SILVA
12	101620	15223936	LUIS CLAUDIO VELOSO DA SILVA
13	101599	24995267-1	REGINA JANAYNA GIANETTI
14	101651	32704086-5	PAULA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA
15	101594	32835925-9	CARLOS ALBERTO VARA LOPES
16	101648	34129119-5	ELVIS ALMEIDA AMARANTE DE JESUS
17	101590	46918967-8	MAYARA TAVARES DE MORAIS
18	101649	14977023-6	MARIA JUNIA TAVARES
19	101608	41628081-X	ERICK MARTINS
20	101605	43389717-X	FERNANDO SOARES RODRIGUES
21	101610	22491025-5	LUIS APARECIDO DAMACENA
22	101644	40427589-8	DANIELA CORDEIRO MANSO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 203 / 2010 para o cargo de AGENTE SOCIAL DE ESPORTE SEREL que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
101582	20857772-5	10391003844
101583	27639066-0	15373156841
101585	20566904	14516787890
101586	40183862-6	30363701885
101587	12646832	05186123846
101589	20568617-5	13329670860
101592	47769945-5	40479421897
101596	33835726-9	28797355801
101597	5913139	67923160830
101598	0	00445456817
101601	28964230-9	20097516805
101606	29969095-7	22958929884
101619	3246630-5	59666919672
101624	36660723-6	35436322808
101628	33284495-X	28491654844
101630	25665385-9	33111764800
101632	42358169-7	33550161875
101633	32939526-9	21874991898
101636	42494439-X	32166590896
101642	32303691-0	30989881857
101645	41851288-7	32029324892
101653	30020855-8	31876733845
101654	18327708-9	14087282813
101655	18924836-1	13070417876
101656	41362279-4	31367008808
101657	41930785-0	29712307832
101658	13973822-8	09643111865
101663	28395286-6	21331741840
101664	52876941-8	82952019568

**Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 203 / 2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 203/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 01 de Março de 2010, no Horário das 8:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo*

LISTA ESPECIAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	101608	41628081-X	ERICK MARTINS
2	101610	22491025-5	LUIS APARECIDO DAMACENA

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 003/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
Deficiência Mental**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ATÉ 07 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS :
DIA 04/03/2010 ÀS 08:00 h**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
Educação Artística**

**CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ATÉ 20 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS :
DIA 04/03/2010 ÀS 08:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Formação, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP., munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG.

Na ocasião os candidatos deverão fazer a atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando serão encaminhados para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 26 de fevereiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração*

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010
EDITAL DA 02ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

**EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: 21º**

DATA : 03/03/2010
HORÁRIO : 10:00 hs

2. Local de realização da entrevista:
 Secretaria de Assistência e Promoção Social
 Rua da Saudade, 180 – Bela Vista – Osasco – SP – com Patrícia Dândalo

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de fevereiro 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Edital da 11ª Convocação de Candidatos **Processo Seletivo Nº 052/2009**

Fica convocado para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidade e condição abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO : AGENTE FUNERÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 34º

DATA : 01/03/2010 até 05/03/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Edital da 06ª Convocação de Candidatos **Processo Seletivo Nº 61/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
Educação Física
CLASSIFICAÇÃO: DE 30 ATÉ 39 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS :
DIA 04/03/2010 ÀS 08:00 h

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês

CLASSIFICAÇÃO: DE 31 ATÉ 34 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS :
DIA 04/03/2010 ÀS 08:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Formação, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP., munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG.

Na ocasião os candidatos deverão fazer a atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando serão encaminhados para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010.
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

Edital da 06ª Convocação de Candidatos **Processo Seletivo Nº 065/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO: 66º e 67º

DATA : 01/03/2010 até 05/03/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Edital da 03ª Convocação de Candidatos **Processo Seletivo Nº 071/2009**

Fica convocado para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidade e condição abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO : AGENTE DE CAMPO
CLASSIFICAÇÃO: 60º

DATA : 01/03/2010 até 05/03/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 094/2009
EDITAL DA 02ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 11º
DATA : 03/03/2010
HORÁRIO : 10:00 h

2. Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social
 Rua da Saudade, 180 – Bela Vista – Osasco – SP – com Patrícia Dândalo

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Editais da 4ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 106/2009

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO
EMPREGOS: COZINHEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 121º ao 170º

DATA : 01/03/2010 até 05/03/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

Editais da 07ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 114/2009

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS: ELETRICISTA
CLASSIFICAÇÃO: 11º

DATA: 04/03/2010 até 05/03/2010
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
Paulo Roberto Fiorilo
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2010
EDITAL DA 01ª CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA -
TESTE PRÁTICO E ENTREVISTA TÉCNICA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo II.1, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de teste prático, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 17º

DATA: 04/03/2010**Horário: 14:00 hs**

2. Local de realização do Teste Prático / Entrevista Técnica:
End.: Ruas Elias Zanlut nº 70 – Pátio Operacional – com Wagner Ferreira Teles
Secretaria de Serviços Municipais - DEMUTRAN
3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.
4. Nessa fase não cabe recurso.
5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO Nº 006/2009 - DENTISTA DIARISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA -
ENTREVISTA TÉCNICA (CLASSIFICAÇÃO 33º e 34º)**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de Dentista Diarista, termos do capítulo II, item 1, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

CLASSIFICAÇÃO: 33º e 34º**DATA : 02/03/2010****Horário: 09 às 16hs**

2. Local de realização da entrevista técnica:
Rua Virgínia Crivelari, 29/sobrelaja
Osasco – Centro Tel. 3699-8922
4. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.
5. Nessa fase não cabe recurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010
EDITAL DA 01ª CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA -
TESTE PRÁTICO E ENTREVISTA TÉCNICA**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo II.1, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de teste prático, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação

**EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADOS
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 09º**

2. Local de realização do Teste Prático / Entrevista Técnica:
Rua José Scalco, 150 – Jardim Ipe - Osasco – com Srs. Jason Soares ou Hubenson Leandro de Azevedo
Data: 04/03/10
Horário: 08:00 às 10:00 hs
3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.
4. Nessa fase não cabe recurso.
5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010
PAULO ROBERTO FIORILO
Secretário de Administração

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 014/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

**EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
VAGAS = 07**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h**REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 07**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h**REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid =
R\$3.155,70**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 09**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h**REFERENCIA = 17-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid =
R\$2.354,83**

**EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA
VAGAS = 05**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h**REFERENCIA = 23-A**

VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid = R\$3.155,70

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 33

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid = R\$2.354,83

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

VENCIMENTOS VALOR = 1262,28+50%NS+100%Assid = R\$3.155,70

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid = R\$2.354,83

EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

VAGAS = 23

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 941,93+50%NS+100%Assid = R\$2.354,83

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- * Ensino Superior Completo em Medicina;
- * Especialização reconhecida na área;
- * Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 01 e 02/03/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes

documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av.

Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente - Valor unitário: 4,0.
- b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - Valor unitário: 3,0.
- c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - Valor unitário: 2,0.
- d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de

Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física

(CPF) - cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);
l) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos

que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de fevereiro de 2010.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão de Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/ 2010

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 309/07 e 1849/2008, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Técnico em Segurança do Trabalho
VAGA(S) = 02 (DUAS)
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$ 578,29

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- Experiência na Função
- Registro no Ministério do Trabalho (MTB/DRT)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica, de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 04 de Março de 2010, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

4.1 – Cópia Simples e original para conferência

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade e Comprovante de Endereço;

c) Certificado de conclusão do(s) curso(s) citado(s) no capítulo IV, item 2, quando for o caso;

d) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho,

4.2 – Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração assinada pelo empregador que comprove o tempo de experiência no cargo, com firma reconhecida, mencionando a data da admissão e a data de demissão. Quando o empregador for pessoa jurídica a declaração deve ser em papel timbrado.

b) Laudo Médico, no caso de candidatos portadores de deficiência.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

c) será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização, concluído na área com duração mínima de 360 horas, (limitado a 2 cursos).

d) será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento concluído na área, com duração de no mínimo 30 horas, (limitado a 2 cursos)

e) será atribuído 1 ponto a cada curso do aplicativo do windows(MS-office) concluído, de no mínimo 20 horas por aplicativo.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ser idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será **d e s c l a s s i f i c a d o** automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se

poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010.

**RÉGIA MARIA GOUVEIA
SARMENTO**
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019 / 2010

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 309/07 e 1849/2008, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: Agente de Gestão Governamental
VAGA = 02
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.202,20

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- ENSINO MÉDIO COMPLETO
- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Formula, implementa e avalia políticas de impacto coletivo para o governo. Executa atividades de planejamento das ações pontuais do governo em áreas públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

- 2.1. Edital de Classificação;
- 2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 05 de Março de 2010, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por

candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

4.1 – Cópia Simples e original para conferência

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade e Comprovante de Endereço;

c) Certificado de conclusão do(s) curso(s) citado(s) no capítulo IV, item 2, quando for o caso;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho,

4.2 – Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração assinada pelo empregador que comprove o tempo de experiência no cargo, com firma reconhecida, mencionando a data da admissão e a data de demissão. Quando o empregador for pessoa jurídica a declaração deve ser em papel timbrado.

b) Laudo Médico, no caso de candidatos portadores de

deficiência.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
b) Cédula de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação

remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2010
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo nº 16.632/2007; Termo nº 021/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Circolo Italiano Di Osasco; Assunto: Permissão de Uso; Prazo: 5 (cinco) anos.

Processo nº 07.612/2006; Termo nº 207/2009; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto Criar de TV e Cinema; Assunto: Termo de Cooperação que celebram PMO-SDTI; Prazo: 12 (doze) meses.

Processo nº 18.323/2005; Termo nº 219/2009; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Geris Engenharia e Serviços Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato nº 138/2006; Prazo: 10 (dez) anos.

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 22.380/09
Interessado: CARLOS ALEXANDRE LEANDRO
Assunto: Certidão de desapropriação.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para a retirada da certidão solicitada, no prazo de 15 dias contados a partir data da publicação).

Processo nº: 15.019/09
Interessado: JOÃO ERNESTO DE JESUS VIEIRA
Assunto: Certidão de desapropriação.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para a retirada da certidão solicitada, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação).

Expediente SAJ nº:075/10
Interessado: FERREIRA & CHAGAS ADVOGADOS
Assunto: Ressarcimento de danos.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender solicitação do Sr. Secretário-Adjunto no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação).

Processo nº: 17.255/04
Interessado: CLEUZA DAS GRAÇAS PEREIRA BERALDO
Assunto: Solicitação de cópias.
Despacho: Deferido - Comparecer a SAJ – sala 01, para a extração das cópias solicitadas.

Processo nº: 8.186/06
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORQUÍDEA
Assunto: Solicita esclarecimentos quanto à intimação nº 91149/06.
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para atender solicitação do Sr. Diretor do Consultivo no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SED nº. 09 / 10

“Osasco, 25 de Fevereiro de 2010.” “Dispõe sobre as diretrizes para a organização do Corpo Técnico Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Osasco, e dá outras providências.” “MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária de Educação do Município de Osasco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, “CONSIDERANDO: “O Plano Municipal de Educação de Osasco, promulgado pela Lei nº 4.300, de 23 de abril de 2009, e o Sistema de Educação Municipal, promulgado pela Lei nº 4.301 de 29 de abril de 2009, e a Lei Orgânica do Município de Osasco; “A necessidade de reordenar os serviços de apoio técnico-pedagógico oferecidos a todas as unidades educacionais que integram a rede de ensino, em consonância com as diretrizes da política educacional em desenvolvimento, a saber: garantia do acesso e permanência na escola; qualidade social da educação; gestão democrática e valorização dos trabalhadores da educação; “O currículo escolar como construção sócio-cultural e histórica, pressupondo a participação intensa da comunidade educativa na discussão sobre a cultura da escola, gestão e organização de suas práticas, como instrumento privilegiado na constituição de identidades e subjetividades que reconheça, considere, respeite e valorize a diversidade humana em suas diferentes maneiras e tempos para aprender; “Os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e do reconhecimento da diversidade; “A política de Educação Inclusiva, que está sendo desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Osasco; “A Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de Junho de 1994; “A Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988; “A Lei

Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; “A Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN; “A Lei Federal nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação; “A Lei Federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2001, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; “A Lei Federal nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; “O Decreto nº. 3.956 de 08 de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; “O Decreto nº. 5296, de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; “O Decreto nº. 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000; “O Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica; “O Decreto nº. 6.571, de 17 de setembro de 2008, emitida pelo Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado; “O Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

A Resolução nº.2 e do Parecer nº. 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação, sobre as diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica; “A Resolução nº. 4, de 2 de outubro de 2009, emitida pelo Ministério da Educação, que institui as diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;” “RESOLVE:” “Art.1º. Constituir e organizar o Corpo Técnico Pedagógico, sob coordenação da Diretoria de Educação, responsável pela Execução da Política de Educação Inclusiva do Município de Osasco, em conformidade com as normas e critérios previstos na legislação e nesta portaria.” “Art.2º. O Corpo Técnico Pedagógico é composto de: “A) supervisores de ensino; “B) coordenador do Observatório da Educação; “C) fonodólogos; “D) psicólogos; “E) fisioterapeutas; “F) terapeutas ocupacionais; “G) assistentes sociais.” “Art.3º. O Corpo Técnico Pedagógico será dividido por equipes, com a responsabilidade de acompanhar um número determinado de escolas, por regiões da cidade. Cada equipe será composta por um supervisor de ensino e profissionais da área técnica, citados acima. O supervisor de ensino fará a articulação dos profissionais da área técnica com os diferentes setores da Secretaria de Educação e atores da comunidade escolar. “Art.4º. O Corpo Técnico Pedagógico terá por atribuições: “Garantir e efetivar os princípios e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, inclusive nas ações de assessorias e/ou parcerias; “Realizar visitas às UEs para atendimento educacional aos alunos, equipe escolar e comunidade, respeitando as agendas elaboradas mensalmente pela Secretaria de Educação; “Organizar, planejar, acompanhar, articular, avaliar e/ou executar ações do Programa Educacional da Secretaria Municipal de Educação, notadamente as da Educação Inclusiva; “Garantir suporte ao processo inclusivo, no âmbito da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações voltadas à educação inclusiva, à acessibilidade, à equiparação de oportunidades dos alunos com deficiência e/ou

dificuldades, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, vulnerabilidade social, tendo como princípio a igualdade de direitos, independentemente da raça, gênero, credo, orientação sexual, com base na legislação vigente; “Otimizar o uso dos serviços públicos municipais existentes, visando ampliar e fortalecer a rede de proteção social; “Contribuir com a definição dos critérios de avaliação dos alunos que serão encaminhados aos serviços do atendimento educacional especializado e outros serviços complementares da Secretaria Municipal de Educação, como também de outros serviços de atenção do município; “Contribuir com os professores responsáveis pela elaboração e execução do plano do AEE de cada um dos alunos que necessitarem deste tipo de atenção; “Sistematizar estudos, pesquisas e tecnologias em educação, em educação inclusiva/ especial e divulgar produções e projetos relevantes, priorizando aqueles desenvolvidos pelos profissionais da rede municipal de ensino; “Promover ações de sensibilização e orientação à comunidade, estimulando organização coletiva dos pais, parcerias e defesa de direitos e atividades educativas para e com os alunos; “Contribuir com as ações de formação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino e à comunidade escolar; “Garantir registros e relatórios analítico-propositivos das ações que integram as atribuições deste corpo técnico pedagógico, com periodicidade estabelecida pela Diretoria de educação.” “Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário “

PORTARIA Nº 08 / 2010.

Dispõe sobre a organização e funcionamento das Unidades Escolares do Município de Osasco para o ano letivo de 2010. A Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Educacionais Municipais, para o ano de 2010, de acordo com as diretrizes da Secretaria: a democratização do Acesso e Permanência, a Qualidade

Social da Educação e a Democratização da Gestão;

- O Projeto Eco-Político-Pedagógico como construção do processo que deverá garantir a participação da Comunidade Educativa e que envolve o cotidiano escolar;

- A consolidação do Programa de Educação Inclusiva em todas as Unidades Escolares Municipais;

- A continuidade na formação dos servidores e funcionários que atuam na Rede Municipal de Ensino;

- A Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Resolve:

Art. 1º - As unidades educacionais que mantêm a Educação Infantil, a Educação Especial, o Ensino Fundamental Regular e a Educação de Jovens e Adultos, deverão, de forma a garantir o pleno atendimento à demanda, funcionar:

I – Escolas de Educação Infantil – CRECHE

a) período integral – das 7h às 18h

II – Escolas de Educação Infantil - EMEI

a) Unidades que funcionam em 2 períodos:

- Manhã – das 7h30min às 11h30min

- Tarde – das 13h20min às 17h20min

b) Unidades que funcionam em 3 períodos:

- Manhã – das 6h45min às 10h45min

- Intermediário – das 11h às 15h

- Vespertino – das 15h15min às 19h15min

III – Escolas de Educação Especial e Ensino Fundamental

a) Período:

- Manhã – das 7h às 12h

- Tarde - das 13h20min às 18h20min

IV – Escolas de Educação de Jovens e Adultos

a) Período:

- Noite – das 18h às 22h

§ 1º - Quando necessário, a fim de assegurar o atendimento à demanda, e consideradas as condições físicas da Escola, poderão ser previstas no Projeto

Eco - Político Pedagógico, diferentes formas de organização das classes / salas, desde que aprovadas pela Secretaria de Educação.

§ 2º - A fim de garantir o ciclo de aprendizagem as unidades educacionais Deverão oferecer, em seus períodos de funcionamento, todos os agrupamentos (educação infantil) ou séries/ano (ensino fundamental)

Art. 2º - As unidades educacionais deverão assegurar aos alunos e professores, sem que haja prejuízo das atividades dos alunos, intervalo durante o período das aulas, de:

I – 20 minutos para as Escolas de Ensino Fundamental e,

II – 15 minutos para as Escolas de Educação Infantil

Art. 3º - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª séries/anos, as aulas semanais de Educação Física, Artes e Inglês serão ministradas por Professor de Educação Básica II, não sendo obrigatório serem acompanhadas pelo Professor da classe.

Art. 4º - Na ausência do Professor de Educação Básica II, o Professor Titular deverá assumir a classe e ministrar aulas dos conteúdos do núcleo comum da matriz curricular.

Art. 5º - O Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) a ser realizado pelos professores na unidade educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado conforme segue, não sendo permitido alterações nos horários:

I – Nas Escolas de Ensino Fundamental

a) das 12h05min às 13h05min ou,

b) das 18h25min às 19h25min

II – Nas Escolas de Educação Infantil – EMEI – 2 períodos

a) das 11h35min às 12h35min ou,

b) das 17h25min às 18h25min

III – Nas Escolas de Educação Infantil – EMEI – 3 períodos

a) das 10h50min às 11h50min;

b) das 9h55min às 10h55min;

c) das 15h05min às 16h05min ou,

d) das 14h10min às 15h10min

IV – Nas Escolas de Educação Infantil – CRECHE

- a) das 13h05min às 14h05min;
 b) das 10h55min às 11h55min ou,
 c) das 18h05min às 19h05min

V – Escolas de Educação de Jovens e Adultos

- a) das 16h55min às 17h55min

Art. 6º - O horário de trabalho da Equipe Técnica das Unidades Educacionais deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento da Escola, sujeito à aprovação da Secretaria de Educação.

Art. 7º - O Diretor da Unidade Escolar deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2010.

Maria José Favarão

Secretária de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
3335	18/01/2010	PEDRO F.S.D. DE MIRANDA
2662	21/09/2009	MARICA VARIZIA KURIHARA
2524	20/10/2009	COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO
3216	29/01/2010	JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
3660	28/01/2010	VANDERLEI CARDOSO RIBEIRO
3324	12/01/2010	NICOLAU LUNARDELLI
2738	29/12/2009	ANTONIO MARTINS
3560	20/01/2010	MANUEL INACIO
3458	13/01/2010	FULGENCIO MARTINS FILHO
2749	19/01/2010	ESTHER C CARVALHO NETO
2745	06/01/2010	ESTHER C CARVALHO NETO
2346	14/12/2009	CERAMICA INDUSTRIAL C DE OSASCO LTDA
2224	24/11/2009	MARIA DO C RODRIGUES
2344	14/12/2009	LUIZ MARQUES ALVES
3322	12/01/2010	LUIZ SYNESIO LOPES DE OLIVEIRA
3562	22/01/2010	JOSE BENEDITO TEIXEIRA FILHO
3336	18/01/2010	EMILIA ALVES DE OLIVEIRA
3558	20/01/2010	EMILIO SIMONE
3559	20/01/2010	ERNESTO TEIXEIRA CABRAL
3561	20/01/2010	MARY AN P V BISMARCK
2421	03/09/2009	ANTONIO ALVES RODRIGUES
3462	14/01/2010	RENATO SOUZA
3468	18/01/2010	BELMIRO CANDIDO LOPES
3215	26/01/2010	JULIO ASSAKATSU TAMINATO
3113	26/11/2009	ANDRE LUIS BARBADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º, com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
3085	07/01/2010	CAETANO PENNACCHIOTTI
2967	28/12/2009	MANUEL AUGUSTO SILVEIRA
2954	05/11/2009	COOPERATIVA HAB DOS TRAB EM TRANSP DO ESTADO DE SÃO PAULO
2952	05/11/2009	COOPERATIVA HAB DOS TRAB EM TRANSP DO ESTADO DE SÃO PAULO
2750	19/01/2010	ESTHER C CARVALHO NETO
2747	06/01/2010	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE BARROS
2746	06/01/2010	ESTHER C CARVALHO NETO
2737	29/12/2009	ANTONIO MARTINS
3463	14/01/2010	RENATO SOUZA
2953	05/11/2009	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRAB EM TRANSP DO EST DE SÃO PAULO
3423	26/01/2010	DAMIANA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
1146	03/09/2009	JOSE CARDOSO DA SILVA

2317	24/11/2009	MARIA DO CARMO DA SILVA
382	08/02/2010	LUCIA FELIX DO NASCIMENTO
383	08/02/2010	SUELI ANDRADE AMORIM FARIAS
2937	16/11/2009	MARCELO MOLINARI MURAKAMI
3751	28/01/2010	ANTONIO A. CAMPOS
3570	27/01/2010	JOSE DOMINGOS AZEVEDO
3575	29/01/2010	AUGUSTO LEOPOLDINO DOS SANTOS
3569	27/01/2010	ALMERINDA CUNHA ALMEIDA
3509	13/01/2010	EDELVINA SOUZA RAMOS
3402	04/02/2010	MARIA DE J DOS SANTOS
3305	21/12/2009	GABRIEL JORGE FERREIRA
2984	12/01/2010	MANOEL PEREIRA DA SILVA
2981	12/01/2010	ROMA INCORP E ADM DE BENS LTDA
2448	17/09/2009	ROBERTO FELICIANO MOREIRA
2983	12/01/2010	ALDORINDO BRAZ MAYER
2982	12/01/2010	JOSE E NASCIMENTO
2985	12/01/2010	RUBENS NEO DA CONCEIÇÃO
2349	21/12/2009	SEBASTIA ARGIOILLI
2328	09/12/2009	EDWIN EMIL BURKLE
2345	14/12/2009	PEDRO GUD
3165	15/12/2009	SALOMÃO PIPEK
2121	21/10/2009	GLORIA ALVES NOJA
3464	18/01/2010	JOAQUIM DOS SANTOS
3469	09/02/2010	ESPOLIO JOSE M DA SILVA
3508	13/01/2010	JOEL LEAL DA ROCHA
3856	23/02/2010	ILGMARA MINDERS
3855	23/02/2010	ADILSON A MORINE IRMÃO
3807	22/02/2010	CARLOS ALBERTO DELCHIARO
3818	08/02/2010	JORGE LUIZ DA SILVA
3497	10/02/2010	COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO CRISTOVÃO
3337	19/01/2010	LUIS CLAUDIO GENARO
2768	23/10/2009	MARIA CONCEIÇÃO DE LIRA
1673	22/06/2009	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPI
1749	02/12/2009	IGREJA BATISTA V S PEDRO
3331	15/01/2010	VINGILIO DOS SANTOS
3701	05/02/2010	GIUSEPPE TUCCI
3277	14/01/2010	KOA MURAKAMI
2375	02/12/2009	MARIA DO CARMO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar da data de publicação, a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3090	09/02/2010	JOSE ALBERTO BENAZZI DE SALES
3478	19/01/2010	ESTHER C CARVALHO NETO
3190	11/01/2010	ADRIANA A ROSA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas, a contar da data de publicação, a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3100	08/02/2010	DERCIO GILLI
3087	12/01/2010	EDSON FERNANDES GIANINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar da data de publicação, a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3496	04/02/2010	JOSE ELIAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 1025/71, artigo 318 § 1º ao 5º, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas, a contar da data de publicação, a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3097	04/02/2010	COPAL QUIPINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 1025/71, artigo 345, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas, a contar da data de publicação, a atenderem os respectivos autos, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3801	11/02/2010	ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3419	20/01/2010	CERAMICA INDUSTRIA DE OSASCO LTDA
3756	04/02/2010	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3757	04/02/2010	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3564	25/01/2010	EDSON H BANDEIRA
3671	02/02/2010	VALTER JULIO
2977	08/01/2010	MARTINS PEREIRA COML E INCORP IMOB LTDA
2975	08/01/2010	ESPOLIO AMBROSIO ALEOTTI
2979	11/01/2010	ROCCO TOMASELLI

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3663	01/02/2010	ORLANDO ESCHIEZARO
3658	27/01/2010	HORACIO MANUEL DA GLORIA VIDEIRA
3657	27/01/2010	MAIBA MARIA CENTINI
2739	29/12/2009	ANTONIO MARTINS
2732	21/12/2009	AMBROSIO ALEOTTI
2734	21/12/2009	AMBROSIO ALEOTTI
3672	02/02/2010	RONALDO C DA SILVA
3853	09/02/2010	SID DOS MOTORISTAS E TRAB DO RAMO TRANSP EMPR

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e

Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
3099	08/02/2010	LUIZ MARCOS
3594	23/02/2010	LRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
3802	11/02/2010	ANTONIO MARTINS
3189	08/01/2010	JOSE P DOS SANTOS
2733	21/12/2009	AMBROSIO ALEOTTI
2731	21/12/2009	AMBROSIO ALEOTTI
3806	22/02/2010	CARLOS ALBERTO DELCHIARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 1.898/1986, ficam os proprietários abaixo relacionados intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar da data de publicação, a desocupar os respectivos imóveis, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
2119	02/09/2009	MULTIPARK ESTACIONAMENTO LTDA
2118	02/09/2009	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR JOLI LTDA

Osasco, 25 DE FEVEREIRO DE 2010

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
2239/2010	24357/2009	3031/2010
3023/2010	3000/2010	3055/2010
3044/2010	3132/2010	3128/2010
3098/2010	2940/2010	3219/2010
3196/2010	808/2010	3305/2010
3371/2010	3342/2010	3605/2010
3589/2010	3694/2010	3601/2010
3622/2010	3697/2010	3746/2010
3636/2010		

COMUNIQUE-SE CI 07 E CI 08

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
23522/2009	19349/2009	11195/2009
22148/2009	20834/2009	954/2010
21081/2009	475/2010	24253/2009
354/2010	20547/2009	1964/2010
22015/2008	1730/2010	2688/2010
2690/2010	1914/2010	9547/2009
24801/2009	24800/2009	24803/2009
401/2010	400/2010	20658/2009
21307/2008	2225/2009	2600/2010
2151/2010	11496/2009	24002/2009
17418/2009	2605/2010	645/2010
21784/2009	872/2010	24707/2009
14028/2009	14837/2009	3303/2010
3251/2010	1067/2010	21834/2009
23993/2009	11544/2009	21854/2008
16287/2009	12688/2009	30289/2006
20502/2009	14267/2009	7886/2009
19361/2009	100/2010	2382/2009
2065/2010	365/2010	22031/2009
3432/2010	2381/2010	2380/2010
9700/2007	17308/2009	19834/2009

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10636/2007	97014

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10636/2007	98979

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
2407/2007	

Osasco, 25 DE FEVEREIRO DE 2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo nº 026/2009 – de 08.01.2009
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
 CONTRATADA: OZASCRED-COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OSASCO E REGIÃO OESTE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COM DESCONTO DIRETO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Retificações/errata

Processo nº 669/2009 – JOSEFA DE OLIVEIRA FREIRE MARTINS
 “onde se lê entrará em vigor em ... leia-se a partir de 12.02.2010” e não como foi publicado.

Portarias:

Portaria nº 033/2010

Aposentadoria Voluntária à MARILSA APARECIDA LEITE SALTORATO por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, referência M02-D nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 39 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 512 /2009, a partir de 18.02.2010.

Portaria nº 034/2010

Aposentadoria Voluntária à JOSÉ MAURO GOMES CORREIA por Idade e Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Vigia/Classe II, referência 02-E nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 37 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 615 /2009, A PARTIR DE 15.02.2010.

Portaria nº 035/2010

Exonerar LUCIANA APARECIDA PEREIRA SUDRE portadora do RG nº 27.324.817-0 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Arquivo Médico, a partir de 12.02.2010.

Portaria nº 036/2010

Nomear LUCIANA APARECIDA PEREIRA portadora do RG nº 27.324.817-0 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Tesouraria, a partir de 12.02.2010.

Portaria nº 037/2010

Nomear ROSIVÂNI CAETANO DA SILVA, portador do RG nº 20.376.679 para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Arquivo Médico, a partir de 12.02.2010.

Portaria nº 038/2010

Exonerar ROSELY RODRIGUES DA LUZ CARDOSO, portador do RG nº 12.647.264-6 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Compras a partir de 12.02.2010.

Portaria nº 039/2010

Exonerar JOÃO MARIA DE LIMA, portador do RG nº 14.447.377-X do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Compras e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado a partir de 12.02.2010.

Portaria nº 040/2010 –RUTH OLÍMPIO

Conceder Inscrição de Dependente na Categoria “Companheira” e Pensão Post-Mortem à RUTH OLÍMPIO, em virtude do falecimento de ex-segurado(a) ATAÍDES OLÍVIA DE ARAUJO, com base nas formalidades legais que dispõem os artigos 54 e seguintes, da Seção IX do Capítulo VI da L.C. nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c o § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal. Este Benefício Previdenciário produziu seus regulares em 12.02.2010, conforme Processo Administrativo nº 002/2010.

Portaria nº 041/2010- KAZUE OTA

Aposentar Compulsoriamente, KAZUE OTA, ocupante de cargo com provimento efetivo de Dentista/Diarista, nascido em 19/02/1940, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos

que dispõe o inciso II do § 1º do Art. 40, da CF, c/c Art. 36, da Seção II, do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal nº 124 de 19 de julho de 2004, conforme Processo Administrativo nº 797/2009, a partir de 19.02.2010.

DEFERIMENTOS:

Processo nº 655/2009 – SILVIO DE MOURA SANTOS
Pedido de Revisão de Aposentadoria DEFERIDO em 08.02.2010.

Processo nº 387/2009 – MARIA APARECIDA VILAS BOAS
Pedido de Revisão de Aposentadoria DEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 920/2010 – ANA MARIA SILVA BERNADOQUE
Pedido de Revisão de Aposentadoria DEFERIDO em 12.02.2010

INDEFERIMENTOS:

Processo nº 197/1987 – MARISOL SANTOS PEREIRA
Pedido de Revisão de Pensão por Morte – INDEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 327/2004 – DARCY CASTRO SANTOS DA SILVA
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 12.02.2010

Processo nº 190/2008 – SUELY ALVES DE LARA
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 461/2009 – VANDER MASSOCO
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 680/2009 – JOÃO GONÇALVES
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 950/2010 – RODOLFO GUERRA
Pedido de Reembolso de Despesas com Funeral – INDEFERIDO em 08.02.2010.

Processo nº 827/09 – TONIA DE LIMASILVA
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 08.02.2010

Processo nº 050/2010 – ADALBERTO SANTIAGO DE OLIVEIRA
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em

12.02.2010

Processo nº 051/2010 – FRANCISCO SANTANA NETO
Pedido de Revisão de Aposentadoria INDEFERIDO em 12.02.2010

Requerimento do Sr. Bento Borges Filho Curador de QUEMOEL BORGES através da Dra. Cássia Cristina Aroeira Folha Garcia – OAB Nº 205.185
Pedido de prorrogação do prazo para realização de perícia médica

Relação dos Processos de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Processo nº 463/2009 – WAGNER DE MORAES VALENTIM – Matrícula 96.833
Deferido para o período de 21.01.2010 até 21.01.2012.

Processo nº 463/2009 – DIVINA RODRIGUES DE LACERDA – Matrícula 34.611
Deferido para o período de 19.01.2010 até 19.01.2012.

Processo nº 664/2009 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES – Matrícula 105.741
Deferido para o período de 05.01.2010 até 05.01.2012.

Processo nº 676/2009 – DALVA VALENTIM – Matrícula 32.535
Deferido para o período de 20.01.2010 até 20.01.2012.

Processo nº 723/2009 – VALERIA MARQUES CHIQUETTO – Matrícula 80.385
Deferido para o período de 20.01.2010 até 20.01.2012.

Processo nº 770/2009 – ELIANE CELESTINO DA SILVA – Matrícula 78.962
Deferido para o período de 13.01.2010 até 13.01.2012.

Processo nº 793/2009 – PEDRO LINO DOS SANTOS – Matrícula 36.201
Deferido a partir de 15.01.2010 .

Processo nº 811/2009 – SUELY MARIA GOMES VIEIRA – Matrícula 36.249
Deferido a partir de 15.01.2010 .

Processo nº 813/2009 – MARIA CRISTINA DE CAMPOS GUILHERME – Matrícula 91.587
Deferido para o período de 15.01.2010 até 15.01.2012.

Processo nº 005/2010 – MARA LUCIA RAMASSOTTI – Matrícula

80.431

Deferido para o período de 25.01.2010 até 25.01.2012.

Processo nº 006/2010 – MARCOS BATISTADOS SANTOS – Matrícula 18.427

Deferido para o período de 20.01.2010 até 20.01.2012.

Processo nº 009/2010 – MARIA TEREZA MOREIRA – Matrícula 31.054

Deferido a partir de 20.01.2010 .

Processo nº 010/2010 – ELISABETE NACHBAR DE OLIVEIRA – Matrícula 20.887

Deferido para o período de 18.01.2010 até 18.01.2012.

Processo nº 011/2010 – EDNA DA SILVA ARAUJO MATOS – Matrícula 92.677

Deferido para o período de 20.01.2010 até 20.01.2012.

Processo nº 012/2010 – CLEUSA MARIA MORGANI – Matrícula 31.528

Deferido para o período de 18.01.2010 até 18.01.2012.

Processo nº 013/2010 – MARIA DULCINÉIA PONTES FERREIRA – Matrícula 80.431

Deferido para o período de 20.01.2010 até 20.01.2012.

Processo nº 035/2010 – CRISTIANO GOMES DO NASCIMENTO – Matrícula 26.782

Deferido para o período de 25.01.2010 até 25.01.2012.

Convocar:

Convocamos a comparecer no IPMO para tratar de assunto de seu interesse:

Anadir Olívia Seco Pereira da Cruz.

Osasco, 23.02.2010

DR. JOSÉ AMANDO MOTA
PRESIDENTE-IPMO

COMUNICADO

**COLABORE COM A GESTÃO DO IPMO
SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS**

**COLABORE COM SUGESTÕES,
RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS**

Email:
denuncia.reclamacao.sugestao@ipmo.com.br

TELEFONE:
3682-2566 – RAMAL 245

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº 004/10 FITO

FAISAL CURY, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO

RESOLVE:

I – DAR POSSE E CONFIRMAR O INÍCIO DO EXERCÍCIO a VAGNER CARLOS DE AZEVEDO, no cargo de Advogado-Advocacia I, junto ao departamento jurídico a partir de 22 de fevereiro de 2010, nos termos da Lei Complementar nº 122 e em cumprimento à Decisão Judicial “liminar”, no processo nº 2.673/09 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 005/10 FITO

FAISAL CURY, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO

RESOLVE:

NOMEAR Ligia Domingues Conrardi da Silva, Maria Luiza Terremoto, Fábio Muniz Amaral, Mônica Puttkammer Marques e Angelita Devequi Rodrigues Traudi, para sob a Coordenação da primeira, comporem a Comissão de Bolsa para o ano letivo de 2010.

Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 15 de Janeiro de 2010.

Osasco, 24 de Fevereiro de 2010.

FAISAL CURY
- PRESIDENTE -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 225 de 09/02/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) GERALDO GABRIEL DA SILVA, portador(a) do R.G. 22.138.944-1, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 08 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 226 de 09/02/10

I - EXONERAR o(a) senhor(a) MICHELE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do R.G. 42.169.185, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 227 de 09/02/10

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARX GUSTAVO RIBEIRO, portador(a) do R.G. 48.400.864-X, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 09 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 228 de 11/02/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) DENISE RAPUCCI CATÃO RODRIGUES ALVES, portador(a) do R.G. 34.116.330-2, do cargo de Supervisor de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 229 de 11/02/10

I - NOMEAR o(a) senhor(a) ISMAEL SANTOS CATÃO, portador(a) do R.G. 8.030.265-8, para o cargo de Supervisor de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 250 de 12/02/10

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) CINTIA SALES PEREIRA, portador(a) do R.G. 35.048.597-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 251 de 12/02/10

I - EXONERAR o(a) senhor(a) WILLIAN HOLANDA DE MOURA, portador(a) do R.G. 30.875.932-1, do cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 252 de 12/02/10

I - NOMEAR o(a) senhor(a) EDERLANDO ARAUJO SANTOS, portador(a) do R.G. 6.005.159-0, para o cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 23 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 265 de 23/02/10

I - NOMEAR o(a) senhor(a) GLAUCIA MILICIO VITORINO, portador(a) do R.G. 42.903.146-4, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

ATO DA MESA Nº 02/10

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Sr. Vereador João Góis Neto, a ausentar-se dos trabalhos desta Casa de Leis, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2010, para participar do 4º Congresso do Partido dos Trabalhadores, que se realizará em Brasília – DF.

Artigo 2º As despesas decorrentes da viagem, correrão por conta do Vereador.

Artigo 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO

1º Vice-Presidente

JOÃO GOIS NETO

2º Vice-Presidente

ANTONIO APARECIDO TONIOLO

1º Secretário

FÁBIO YUITI YAMATO

2º Secretário

LUIZ CLÓVIS MEDEIROS

3º Secretário

FUMIO MIAZAKI

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de janeiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/10

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com

o que foi deliberado em 11 de fevereiro de 2010, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/09, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Sr Gilberto de Mello Schavareto Junior”.

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Prof. Gilberto de Mello Schavareto Junior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense, notadamente pelo trabalho e dedicação como Presidente da LKO – Liga de Karate de Osasco.

Parágrafo Único: Da honraria de que trata este artigo, deverão constar os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Prof. Gilberto de Mello Schavareto Junior. Presidente da Liga de Karate de Osasco – LKO, em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação nas áreas Culturais, Educacionais e Esportivas desenvolvidas em nossa cidade”.

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/10

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de fevereiro de 2010, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/09, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Sr Yudo Yassunaga”.

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Sr Yudo Yassunaga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense, notadamente pelo trabalho e dedicação como conselheiro do departamento de atletismo da Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira de Osasco – ACENBO e Presidente da Associação Nikkei Mirim de Atletismo - ANMA.

Parágrafo Único: Da honraria de que trata este artigo, deverão constar os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Sr. Yudo Yassunaga, Presidente da Associação Nikkei Mirim de Atletismo - ANMA, e Conselheiro do Departamento de Atletismo da Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira de Osasco – ACENBO, em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação nas áreas Culturais, Educacionais e Esportivas desenvolvidas em nossa cidade”.

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/10

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de fevereiro de 2010, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/09, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Medalha Antonio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco, ao Sr Cláudio Franco de Lima.”

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Antonio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Cláudio Franco de Lima pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense, notadamente pelo trabalho e dedicação como Presidente da União Regional Umbandista da Zona Oeste e Grande São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/10

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução n.º 17, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de fevereiro de 2010, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/09, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Medalha Antonio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco, ao Sr Edson Tadeu Tobias.”

Art. 1º Fica concedida a Medalha Antonio Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco, ao Sr. Edson Tadeu Tobias, Diretor da ETEC de Osasco, pela sua inestimável colaboração em prol de uma Educação Pública gratuita e de qualidade em nosso Município.

Art. 2º A Honraria que trata o Art. 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara

Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/10

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução n.º 17, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 11 de fevereiro de 2010, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31/09, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Osasquense à Sra. Janete Munhoz Carvalho.”

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Osasquense à Senhora Janete Munhoz Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense, notadamente por ter dedicado parte de sua vida ao trabalho voluntário junto aos menos favorecidos, distribuindo sopa aos desabrigados de rua. Atualmente é presidente da Casa dos Irmãos Samaritanos – CISA, estabelecida em nossa cidade.

Art. 2º A Honraria que trata o Art. 1º será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de fevereiro de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2010, Ano XLVIII da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525,

VALMIR GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em JOÃO PESSOA - PB, JOÃO PESSOA PB no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e cinqüenta e nove (23/09/1959), residente e domiciliado na Rua Italia, nº 40, casa 01, Jardim Oriental, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMIR GOMES DA SILVA e de VERA LUCIA ALVES DA SILVA. ANA MARIA NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão domestica, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia onze de outubro de mil novecentos e cinqüenta e cinco (11/10/1955), residente e domiciliada na Rua Italia, nº 40, casa 01, Jardim Oriental, Osasco, Osasco, SP, filha de DALMIRO RIBEIRO NOGUEIRA e de CLAUDINA MARIA DE JESUS NOGUEIRA.

DEIVID ANTONIO RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e sete (13/03/1987), residente e domiciliado na Rua Oito de Março, nº 50, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES e de MARGARETH DECAMUNI RODRIGUES. BRUNA CRISTINA MARQUES DE PINA SANCHEZ, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove (26/06/1989), residente e domiciliada na Avenida Luisio de Azevedo, nº 95, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de SILVIO VALENÇA PEREZ SANCHEZ e de DENISE MARGARETH MARQUES DE PINA SANCHEZ.

PAULO ROBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois (28/04/1982), residente e domiciliado na Rua José Lourdes Cordeiro, nº 03, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CORREIA DA SILVA e de SANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DASILVA. CLAUDIA

FELIPE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão coordenadora de RH, nascida em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR), SÃO PAULO SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e um (19/05/1981), residente e domiciliada na Rua Cajueiro, nº 137, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL FELIPE DOS SANTOS e de APARECIDA SALLES DOS SANTOS.

GERARDO RAMOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Benedito - CE, São Benedito CE no dia quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (04/12/1967), residente e domiciliado á Rua Tristão de Athaide, nº 06, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de IDELZUIE MARIA DA CONCEIÇÃO. MARLI PEREIRA SANTA RITA, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Rio de Janeiro - RJ, Rio de Janeiro RJ no dia dez de novembro de mil novecentos e cinqüenta e nove (10/11/1959), residente e domiciliada á Rua Tristão de Athaide, nº 06, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SOUZA SANTA RITA e de MARIA PEREIRA SANTA RITA.

EDILSON BARRETO MEDRADO, estado civil solteiro, profissão operador de CNC, nascido em Osasco, SP (Registrado em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito (24/10/1978), residente e domiciliado na Rua Pasqualina Falbo Lofredo, nº 16, Jardim Turíbio, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO JESUS MEDRADO e de TEREZA BARRETO MEDRADO. ROSANGELA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco, SP (Registrada em Barueri-SP), Osasco SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (06/02/1979), residente e domiciliada na Rua Pasqualina Falbo Lofredo, nº 16, Jardim Turíbio, Osasco, Osasco, SP, filha de OCTAVIANO FLORENCIO DOS SANTOS e de APARECIDA GONÇALVES DOS

SANTOS.

CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão policial militar, nascido em Osasco - SP, Osasco SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (20/12/1972), residente e domiciliado á Rua Ipiranga, nº 73, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ARISTEU SOUZA e de NEUSA DE OLIVEIRA SOUZA. ROBERTA MARQUES, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e três (07/11/1983), residente e domiciliada á Rua Ipiranga, nº 73, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO GAIBAR MARQUES e de CLEIDE APARECIDA MARQUES.

PAULO HENRIQUE CELESTINO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco - SP (2 Subdistrito da Sede de Osasco), Osasco SP, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (15/01/1988), residente e domiciliado na Rua Panamericana, nº 08, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de ANA HELENA CELESTINO DE SOUZA. LUCI MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em MACAPARANA - PE, MACAPARANA PE no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (27/02/1988), residente e domiciliada na Rua Panamericana, nº 08, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de DAMIÃO JOSÉ DA SILVA e de ROSA MARIA DA SILVA.

WALBER JOSÉ DE ARAÚJO BORGES, estado civil solteiro, profissão inativo, nascido em TERESINA - PI, TERESINA PI no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (28/04/1984), residente e domiciliado na Passagem Joaquim Gonçalves dos Santos, nº 40, Jardim São Paulo, Osasco, Osasco, SP, filho de OZIREZ BORGES FILHO e de IDALICE PEREIRA BORGES. MARA RAQUEL DE MOURA, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em TERESINA - PI, TERESINA PI no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um (25/11/1981), residente e domiciliada na Passagem Joaquim Gonçalves dos Santos, nº 40, Jardim São Paulo, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA.

ANTONIO CARLOS LIMA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em OSASCO - SP (1º Subdistrito), OSASCO SP (1º Subdistrito) no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (06/02/1983), residente e domiciliado Av. Alberto Santos Dumont nº 248, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS LIMA e de ROSELI ZILDA BUENO LIMA. DENISE BUNESE, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em SÃO PAULO - SP (Subdistrito Cerqueira Cesar), SÃO PAULO - SP no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (08/05/1985), residente e domiciliada Av. Alberto Santos Dumont nº 248, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de EDUARDO JOSÉ BUNESE e de MARIA OLGA DE OLIVEIRA BARROS BUNESE.

STEFANO SANTOS ALENCAR, estado civil solteiro, profissão administrador de rede, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia onze de março de mil novecentos e setenta e nove (11/03/1979), residente e domiciliado na Rua Papoula, nº 410, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO ALVES ALENCAR e de IVANILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALENCAR. ELAINE SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em COTIA - SP (REGISTRADA NO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO/SP), COTIA SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (07/01/1982), residente e domiciliada na Rua Papoula, nº 410, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de EDUARDO ALVES DOS SANTOS e de MARIA DE FATIMA SILVADOS SANTOS.

FELIPE RAFAEL MEDEIROS CORREIA, estado civil solteiro,

profissão publicitário, nascido em OSASCO - SP no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (11/07/1984), residente e domiciliado na Rua Rubens do Amaral, nº 612, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de MANUEL ESTEVÃO GONÇALVES CORREIA e de ISABEL APARECIDA DE MEDEIROS. CAMILA FERREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em BERNARDINO DE CAMPOS - SP (REGISTRADA EM TIMBURI-SP) no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e um (27/01/1991), residente e domiciliada na Rua Padre Bento, nº 1031, Timburi, São Paulo, São Paulo, SP, filha de MARCOS ANTONIO DE SOUZA e de VERA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

VAGNER BENEDITO MATIAS, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Carapicuíba - SP (Reg. em Barueri - SP), Carapicuíba SP no dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (04/06/1985), residente e domiciliado á Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 365, Casa 1, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BENEDITO MIGUEL MATIAS e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MATIAS. JOSEANE FRANCISCA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em São Paulo - SP, São Paulo SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (25/02/1979), residente e domiciliada á Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 365, Casa 1, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMINGOS ALVES DA SILVA e de ROSALINA VITA FRANCISCA.

MAURICIO DE OLIVEIRA RICARDO, estado civil solteiro, profissão instalador de linha telefonica, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e três (20/11/1983), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 190, antigo 18, Jardim Helena, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ANTONIO RICARDO e de JACIRA DE OLIVEIRA. KARINA CRISTINA DA SILVA BENEDICTO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (02/02/1986), residente e domiciliada na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 190, antigo 18, Jardim Helena, Osasco, Osasco, SP, filha de CELIO SIDINEI BENEDICTO e de DIRCE DA SILVA BENEDICTO.

LUIS LEONARDO FERREIRA DO SANTOS, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (05/11/1982), residente e domiciliado na Rua Felipe Mosca, nº 02-B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e de SUELI APARECIDA FERREIRA LEMES. CRISTINA APARECIDA AUGUSTO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (10/01/1985), residente e domiciliada na Rua Felipe Mosca, nº 02-B, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de LEONARDO AUGUSTO e de MARIA DAS DORES AUGUSTO.

VINICIUS PROFILI RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR), SÃO PAULO SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (11/12/1978), residente e domiciliado na Rua Oscar Pedroso Horta, nº 159, Jardim Arpoador, Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, filho de JOÃO INACIO RODRIGUES SOBRINHO e de MARIA CONCEIÇÃO PROFILI RODRIGUES. VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em OSASCO - SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e nove (16/09/1979), residente e domiciliada na Rua Cacilda Beker, nº 90, Osasco, Osasco, SP, filha de EDISIO DE ALMEIDA FERREIRA e de MARIA DE FATIMA FERREIRA.

CLAUDOMIRO MARCELINO DA SILVA, estado civil divorciado,

profissão supervisor de manutenção, nascido em Ariranha de Mantena, M^o de Mantena, Ariranha de Mantena, M^o de Mantena, MG no dia quatro de julho de mil novecentos e cinqüenta e oito (04/07/1958), residente e domiciliado na Rua Mario Quintana, n^o 791, Casa 03, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAQUIM MARCELINO DA SILVA e de TEREZA FERREIRA DA SILVA. MARIA DA CRUZ OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São João da Serra, São João da Serra, PI no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e três (18/01/1963), residente e domiciliada na Rua Mario Quintana, n^o 791, Casa 03, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA e de RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

ANTONIO CELSO RODRIGUES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO BELENZINHO), SÃO PAULO SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e oito (30/08/1978), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, n^o 1014, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES FERREIRA e de MARIA ONOFRA RODRIGUES BEZERRA. FERNANDA PEREIRA BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, SÃO BERNARDO DO CAMPO SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e nove (20/10/1979), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, n^o 1014, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO FERREIRA BARBOSA e de MARIA DE LOURDES LIMA BARBOSA.

FÁBIO AMARAL SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (30/07/1985), residente e domiciliado á Avenida Jose Barbosa de Siqueira, 1301, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de MANUEL RIBEIRO SANTOS e de MARIA VITÓRIA AMARAL NUNES. PÂMELA CORNIANI SIQUEIRA PINTO, estado civil solteira, profissão recepcionista de noivas, nascida em Osasco - SP (1^o Subdistrito), Osasco SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (09/02/1987), residente e domiciliada á Avenida Jose Barbosa de Siqueira, 1301, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de EDMILSON FERREIRA PINTO e de MARIA ELISABETE DE SIQUEIRA PINTO.

JOSE APARECIDO MASSOLA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão metalurgico, nascido em São Paulo - SP (16^o Subdistrito Moóca), São Paulo SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e um (27/05/1981), residente e domiciliado na Rua Jose Barbosa de Siqueira n^o 1301, Bl. 01, apto. 13, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO MASSOLA e de ROSILEA GENI MASSOLA. VANESSA DE SIQUEIRA PINTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP (1^o Subdistrito), Osasco SP no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (07/05/1984), residente e domiciliada na Rua Jose Barbosa de Siqueira n^o 1301 Blc. 01 apto 13 Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EDMILSON FERREIRA PINTO e de MARIA ELISABETE DE SIQUEIRA.

WELINGTON SANTANA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador de estrutura metálica, nascido em OSASCO - SP (1^o Subdistrito), OSASCO - SP (1^o Subdistrito) no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/10/1984), residente e domiciliado Rua Ecenildo Santos Silva, n^o 82, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURICIO MESSIAS SILVA e de MARIA ANGELA ALVES SANTANA. VIVIANE NUNES BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de lavanderia, nascida em OSASCO - SP (1^o Subdistrito), OSASCO - SP (1^o Subdistrito) no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (23/10/1984), residente e domiciliada Rua Ecenildo Santos Silva, n^o 82, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSUÉ ALVES DOS SANTOS e de EDLEUZA NUNES BARBOSA DOS SANTOS.

ANTONIO EUZEBIO NUNES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão tecnico de laboratorio, nascido em BREJO SANTO - CE, BREJO SANTO CE no dia onze de março de mil novecentos e oitenta e um (11/03/1981), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, n^o 200, bl. 17, apto. 31, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ NUNES DA SILVA e de RITA ZENI OLIVEIRA. LIVIA LOPES, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO VILA MARIANA), SÃO PAULO SP no dia quinze de julho de mil novecentos e oitenta e dois (15/07/1982), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, n^o 200, bl. 17, apto. 31, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ALCIDES JOÃO LOPES e de MARIA ANASTACIA LOPES.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante de armazém, nascido em Osasco-SP (1^o Subdistrito), Osasco SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e sete (06/06/1987), residente e domiciliado na Rua Mario Barreto, n^o 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de HELENO JOSÉ DA SILVA e de ANDREA ELIZABETH DINIZ. KAREN IVO DE FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri-SP, Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (27/01/1988), residente e domiciliada na Rua Mario Barreto, n^o 100, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DE FREITAS e de MARIA IZABEL IVO.

HUGO MOISES CAMACHO GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão designer, nascido em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO BUTANTA), SÃO PAULO SP no dia dezanove de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (19/12/1981), residente e domiciliado na Rua Maria Fausta Alves, n^o 205, casa 03, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOEL MOISES DA SILVA e de SANDRA CAMACHO GOMES DA SILVA. MARINILZES RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em SALVADOR - BA, SALVADOR BA no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (16/08/1987), residente e domiciliada na Rua Maria Fausta Alves, n^o 205, casa 03, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS e de EDENILZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

VANDERLEI APARECIDO MELO, estado civil solteiro, profissão motorista autonomo, nascido em SÃO PAULO - SP (Subdistrito Vila Mariana), SÃO PAULO - SP (Subdistrito Vila Mariana) no dia primeiro de junho de mil novecentos e cinqüenta e oito (01/06/1958), residente e domiciliado Rua Avelino Monteiro, n^o 399, Jd. Ester, Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON SIQUEIRA MELO e de ARLETE HILDEBRANDO MELO. ADRIANA APARECIDA VIEIRA, estado civil divorciada, profissão cozinheira, nascida em OSASCO - SP (1^o Subdistrito), OSASCO - SP (1^o Subdistrito) no dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e dois (09/10/1972), residente e domiciliada Rua Avelino Monteiro, n^o 399, Jd. Ester, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO VIEIRA JUNIOR e de ZULMIRA DOS SANTOS VIEIRA.

RAMONE SANTANA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão inativo, nascido em EUCLIDES DA CUNHA - BA, EUCLIDES DA CUNHA BA no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (06/11/1989), residente e domiciliado na Rua Teresinha Barbosa Santiago, n^o 90, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ NATAN FERREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA DAS DORES DE SANTANA. ANDRELAINÉ SANTOS LIMA, estado civil solteira, profissão inativa, nascida em OSASCO - SP (2^o SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa (29/10/1990), residente e domiciliada na Rua Teresinha Barbosa Santiago, n^o 90, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCO ANTONIO SOUSA LIMA e de ANAMARIA DOS SANTOS LIMA.

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARIO FREIRE DE PAULA, solteiro, chaveiro, nascido em Subdistrito Pari São Paulo, SP no dia (01/08/1984), residente e domiciliado na Rua Moacir Sales D'Ávila nº 1112 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DE PAULA e de BENILDE FREIRE DE PAULA. ANDREA RAMOS MARANINI, divorciada, assistente de patente, nascida em São Paulo, SP no dia (24/12/1976), residente e domiciliada na Rua Moacir Sales D'Ávila nº 1112 Jardim D'Ávila, Osasco, SP, filha de VADELEIS FACCHINI MARANINI e de ANGELA MARIA DORISETE RAMOS MARANINI. Osasco, 10/02/2010

ANTONIO QUELLES LOURENÇO DE ARAUJO, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em Iguatu, CE no dia (11/10/1984), residente e domiciliado na Rua José Parreira nº X 21 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de LUCIVANDA LOURENÇO DE ARAUJO. VANESSA SIMÕES FERREIRA LIMA, solteira, encarregado de loja, nascida em São Paulo, SP no dia (15/04/1988), residente e domiciliada na Rua José Parreira nº X 21 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO FERREIRA LIMA e de SUELI SIMÕES DE LIMA. Osasco, 10/02/2010

ENIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA, solteiro, chapeiro, nascido em Pilião Arcado, BA no dia (29/03/1988), residente e domiciliado na Rua Avoante nº 81 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GERSON RAIMUNDO DE SOUZA e de HERVINEUZA MANGUEIRA DE SOUZA. ÉRICA PEREIRA, solteira, do lar, nascida em Curimatá, PI no dia (19/09/1991), residente e domiciliada na Rua Avoante nº 81 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MARIA JOANA PEREIRA. Osasco, 10/02/2010

MAURO ROBERTO SILVA, solteiro, auxiliar operacional em logística, nascido em Nova Lima, MG no dia (17/08/1980), residente e domiciliado na Rua Thomaz Fimiani nº 190 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de PAULO AFONSO DA SILVA e de BERENICE MARIA FERREIRA SILVA. IONETE VARZEA DE MIRANDA, solteira, manipuladora de doc, nascida em Canto do Buriti, PI no dia (03/04/1982), residente e domiciliada na Rua Thomaz Fimiani nº 190 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de CATARINA VARZEA DE MIRANDA. Osasco, 10/02/2010

RAIMUNDO CAMPOS DE MOURA, solteiro, soldador, nascido em Carolina, MA no dia (17/07/1977), residente e domiciliado na Avenida Esmeraldas nº 427 Casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ MADEIRA DE MOURA e de RAIMUNDA CAMPOS DE MOURA. CARMELITA DE JESUS SANTOS, solteira, confeitadeira, nascida em Bom Jesus da Lapa, BA no dia (07/10/1973), residente e domiciliada na Avenida Esmeraldas nº 427 Casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS DOS SANTOS e de PETRONILIA DE JESUS SANTOS. Osasco, 10/02/2010

JOELSON CAMELO DA SILVA, solteiro, conferente, nascido em Nova Cruz, RN no dia (17/03/1983), residente e domiciliado na Rua Antonio João Lopes nº 152 F Jardim

Bonança, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEDRO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA CAMELO. ELIENE AMORIM DE SOUSA, solteira, manicure, nascida em Cando do Buriti, PI no dia (20/08/1983), residente e domiciliada na Rua Antonio João Lopes nº 152 F Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de ANTENOR PEREIRA DE SOUSA e de CIRIACA AMORIM DA SILVA. Osasco, 10/02/2010

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, solteiro, ajudante de produção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/05/1979), residente e domiciliado na Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 36 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e de ALICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. ANNE LUANDA DE SOUZA, solteira, recuperadora de crédito, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/02/1984), residente e domiciliada na Rua Rosalina Vilela Ferraz nº 36 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de CRISTINA ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA. Osasco, 11/02/2010

WAGNER CARMO PATROCINIO DA SILVA, divorciado, torneiro mecânico, nascido em São Paulo, SP no dia (12/03/1960), residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilacqua nº 51 casa 02 Vila Serventia, Osasco, SP, filho de WALDIR PATROCINIO DA SILVA e de SYLVIA MARIA DO CARMO PATROCINIO DA SILVA. LUCIENE MARIA DA SILVA, divorciada, professora, nascida em Subdistrito Nossa Senhora do Ó São Paulo, SP no dia (30/08/1953), residente e domiciliada na Rua Clovis Bevilacqua nº 51 casa 02 Vila Serventina, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e de PASTORA ALVES FEITOSA. Osasco, 11/02/2010

VINICIUS FARIA LEAL, solteiro, auxiliar de centro de processamento de dados, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/04/1984), residente e domiciliado na rua Presidente Costa e Silva nº 601 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS LEAL e de JANDIRA VITOR FARIA LEAL. LUDIMILA MARQUES DOS SANTOS, solteira, vendedora, nascida em Taguatinga, DF no dia (03/01/1984), residente e domiciliada na rua Presidente Costa e Silva nº 601 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MARILENE MARQUES DOS SANTOS. Osasco, 11/02/2010

ALEANDERSON MARCIANO DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Osasco, SP no dia (24/04/1977), residente e domiciliado na Rua Dorival Seabra nº 787 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDUARDO MARCIANO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO MARCIANO DA SILVA. PATRICIA CRIVELARO, solteira, monitora de transportes, nascida em Subdistrito Moóca São Paulo, SP no dia (27/12/1977), residente e domiciliada na rua Dorival Seabra nº 787 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS CRIVELARO e de SONIA MARIA CRIVELARO. Osasco, 11/02/2010

WELINGTON DE AZEVEDO PARADA, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP

(04/09/1974), residente e domiciliado na Rua Ciriema nº 482 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de NEWTON JOSÉ PARADA e de GEZILDA DE AZEVEDO LEITE PARADA. DANIELA DOS SANTOS, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (31/08/1977), residente e domiciliada na Rua Ciriema nº 482 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de MANOEL NETO DOS SANTOS e de ALZIRA DOS SANTOS. Osasco 22/02/2010

RODRIGO DE OLIVEIRA RUBIO, solteiro, técnico de laboratório, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP (11/10/1979), residente e domiciliado na Av. Brasil nº 04 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de VALTER RUBIO e de SONIA MARIA DE OLIVEIRA RUBIO. PRISCILA LOPES CITA, solteira, técnico enfermagem nutricionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (15/01/1982), residente e domiciliada na Av. Brasil nº 04 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de NATAL ANTONIO CITA e de MARIA APARECIDA LOPES CITA. Osasco 22/02/2010

MAURICIO MENDES DA SILVA, solteiro, assistente de planejamento controle de produção, nascido em Goiania, GO (11/09/1979), residente e domiciliado na Rua Duke Ellington nº 274 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de OSORINO MENDES DA LUZ e de JUELIZA TEIXEIRA DA SILVA. RICARDINA ELIAS RIBEIRO, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (08/11/1980), residente e domiciliada na Rua Duke Ellington nº 274 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSÉ MILTON RIBEIRO e de MARGARIDA ELIAS RIBEIRO. Osasco 23/02/2010

MARIVALDO DA SILVA, solteiro, marceneiro, nascido em Distrito de Cavaleiro em Jaboatão, PE (12/05/1958), residente e domiciliado na Rua Benedito Ventura Nitão nº 55 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ DA SILVA e de MARIA SANTANA DA SILVA. JEZILDA BRITO DA SILVA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Nova Canaã, BA (29/11/1969), residente e domiciliada na Rua Benedito Ventura Nitão nº 55 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de SIMPLICIO NASCIMENTO DA SILVA e de MARIA INACIA BRITO. Osasco 23/02/2010

ERIVALDO ANTONIO DA SILVA, solteiro, encarregado de estacionamento, nascido em Nova Cruz, RN (12/11/1971), residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 71 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MANOEL ANTONIO DA SILVA e de MARIA DE TORRES DA SILVA. MARCIA DOS ANJOS SILVA, solteira, balconista, nascida em Itauera, PI (07/03/

1980), residente e domiciliada na Rua João Pessoa nº 71 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de ELZA MARIA DOS ANJOS SILVA. Osasco 23/02/2010

CARLOS JOSÉ CASTRO DA SILVA, solteiro, montador, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP (17/07/1969), residente e domiciliado na Rua Paraíso nº 176 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DAVID DA SILVA e de ESPEDITA CASTRO DA SILVA. NIDINALVA MARIA MUNIZ, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Recife, PE (29/04/1971), residente e domiciliada na Rua Paraíso nº 176 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ MUNIZ e de SEVERINA DO NASCIMENTO MUNIZ. Osasco 23/02/2010

SEVERINO ALVES CUSTODIO, solteiro, padeiro, nascido em Distrito Amaniutuba em Lavras da Mangabeira, CE (13/05/1974), residente e domiciliado na Rua Dona Palmira nº 32 viela Antonio Francisco Cardoso Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de CLAUDINO CUSTODIO DA SILVA e de MARIA JOSEFA ALVES DE LIMA. JOSIMARA SANTOS PEREIRA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (27/11/1977), residente e domiciliada na Rua Dona Palmira nº 32 Viela Antonio Francisco Cardoso Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de VALDELINO JOSÉ PEREIRA e de MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS. Osasco 23/02/2010

CELIO ZEFFA, solteiro, apicultor, nascido em Ibiporã, PR (27/05/1962), residente e domiciliado na Rua Sebastião Picão nº 74 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de PEDRO JOSÉ ZEFFA e de ADELINA CORTEZ ZEFFA. MARIA DOS SANTOS, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (26/02/1967), residente e domiciliada na Rua Sebastião Picão nº 74 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de JOÃO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA GERTRUDES DE CARVALHO SANTOS. Osasco 23/02/2010

VANDERLEI MARQUES PRAÇA, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em São Sebastião do Tocantins, TO (18/02/1987), residente e domiciliado na Rua Maguari nº 81 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO CORREIA PRAÇA e de MARIA LAUDI MARQUES DE CARVALHO. GISLAINE DA SILVA GONÇALVES, solteira, estudante, nascida em Campo Grande, MS (16/10/1985), residente e domiciliada na Rua Maguari nº 81 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ GONÇALVES e